

34.^a Reunião
(15 de junho de 2016)

SUMÁRIO

O Presidente (António Filipe) declarou aberta a reunião às 17 horas e 45 minutos.

Procedeu-se à audição do Dr. Carlos Costa (Governador do Banco de Portugal), que respondeu a perguntas formuladas pelos Deputados João Galamba (PS), Mariana Mortágua (BE), João Pinho de Almeida (CDS-PP), Miguel Tiago (PCP), Luís Marques Guedes (PSD) e Eurico Brilhante Dias (PS).

O Presidente encerrou a reunião eram 20 horas e 33 minutos.

O Sr. **Presidente** (António Filipe) — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que estamos em condições de iniciar os nossos trabalhos.

Eram 17 horas e 45 minutos.

Começo por agradecer ao Sr. Governador do Banco de Portugal pela sua terceira participação nos trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

O Sr. Governador do Banco de Portugal encontra-se acompanhado pelo Dr. José Gabriel Queiró, pela Dr.^a Marta Abreu, pela Dr.^a Isabel Gameiro e pelo Dr. Bruno Proença.

Informo os Srs. Deputados que o Sr. Governador do Banco de Portugal não pretende fazer uma intervenção inicial, pelo que podemos passar de imediato ao período de perguntas e respostas. Segundo a rotatividade que temos estabelecida, hoje cabe ao PS abrir os trabalhos. Portanto, o primeiro bloco de perguntas será feito pelo Sr. Deputado João Galamba.

Assim sendo, tem a palavra, em primeiro lugar, o Sr. Deputado João Galamba.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Sr. Presidente, Sr. Governador do Banco de Portugal, já aqui tivemos uma longa discussão sobre o estudo do Citigroup e a análise de viabilidade do BANIF no final de 2012. Certamente que tem conhecimento dos comentários que a

Comissão Europeia fez à viabilidade do Banco e ao plano, em junho de 2013 — o documento foi enviado à então Ministra das Finanças —, comentários esses que estão no anexo dessa carta. Um dos comentários que, na nossa opinião, é o mais relevante prende-se com os números e com as projeções financeiras que sustentavam a viabilidade financeira do Banco. A Comissão Europeia diz que são injustificadamente otimistas e um dos comentários que faz — dou apenas um exemplo — é que não se compreende como é que há uma forte redução na atividade de concessão de crédito e os proveitos totais aumentam. Faz comentários como «não se afigura credível que subitamente o BANIF cresça brutalmente em quota de mercado face aos seus competidores», etc.

A pergunta que gostava de fazer ao Sr. Governador é a seguinte: perante estes comentários da Comissão Europeia, o que é que fez o Banco de Portugal e o Sr. Governador em concreto? Ou seja, queria saber se mudou a sua avaliação em relação ao plano inicial sobre o qual tinha emitido um parecer e o que é que fez exatamente o Banco de Portugal.

O Sr. Dr. **Carlos Costa** (Governador do Banco de Portugal):
— Sr. Presidente, Sr. Deputado João Galamba, em primeiro lugar, todos os planos têm de ser contextualizados em função dos pressupostos, e há três pressupostos que são fundamentais e externos ao Banco: o primeiro é o crescimento do produto, o

segundo tem a ver com a taxa de inflação e o terceiro tem a ver com a evolução das taxas de juro.

Entre o momento em que foi elaborado o plano e o momento em que a DG Concorrência emite o seu parecer, temos um agravamento da conjuntura no plano europeu e também um agravamento da conjuntura em Portugal, o que significa que aquilo que resulta da avaliação e do estudo de viabilidade de dezembro de 2012 está necessariamente dependente das condições em que foi emitido esse parecer.

De resto, como podem verificar pela documentação que foi entregue nesta Comissão, repetidamente assinaei ao Sr. Ministro das Finanças que a análise de viabilidade teria de ser revista em função do plano de reestruturação que viesse a ser aprovado e em função da alteração dos pressupostos macroeconómicos. Aliás, o mesmo se passou com os restantes bancos que foram objeto de recapitalização.

Os pressupostos macroeconómicos e as condições gerais de funcionamento determinaram que, no ano de 2013, os bancos, no seu conjunto dos oito, tivessem um agravamento dos resultados de 3000 milhões e não apenas o BANIF, o que significa que tudo o que tenha a ver com a evolução do produto, que obviamente determina a evolução da procura de crédito, tudo o que tenha a ver com a taxa de inflação, que determina necessariamente as taxas de juro nominais e a margem financeira, e tudo o que tenha a ver com

as taxas de juro, que determina naturalmente os indexantes, se impacta negativamente no Banco, como impactou nos demais.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Desculpe insistir, mas os comentários que a Comissão Europeia faz são independentes dos pressupostos macroeconómicos que existem.

O que diz a Comissão Europeia — e este á apenas um exemplo — é que o crédito bruto decresce de 10,6 mil milhões para 8,7 mil milhões, mas o rendimento cresce de 174 para 223 e diz que não compreende como é que isto é possível e que não tem a ver com o PIB crescer mais ou menos...

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Deputado...

O Sr. **João Galamba** (PS): — Deixe-me acabar, Sr. Governador. Peço desculpa, mas quem faz as perguntas aqui sou eu.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Eu é que peço desculpa.

O Sr. **João Galamba** (PS): — A Comissão Europeia também se refere ao rendimento de 100 milhões fixo dizendo que nunca verificou isso em nenhum banco. Ou seja, isto não tem a ver com a degradação, isto tem a ver com os méritos intrínsecos do plano e dos números originais. Não se prende com uma alteração dos

pressupostos, nem com uma degradação do PIB maior do que o esperado, prende-se mesmo com os números apresentados no plano original.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Deputado, há duas coisas completamente distintas. Primeiro: se a DG Concorrência nos interrogasse sobre a razoabilidade da sua própria análise, teríamos todo o gosto em responder. Essa questão não nos foi colocada, foi colocada, obviamente, ao autor do plano de reestruturação para efeitos de negociação desse plano. Segundo: a DG Concorrência não se está a pronunciar nem sobre os pressupostos nem sobre o plano original de reestruturação, está a pronunciar-se sobre as condições existentes naquele momento e a possibilidade de concretizar uma reestruturação naquelas condições e com aqueles objetivos.

Se fizesse essa pergunta a qualquer outro dos bancos do sistema, teria exatamente o mesmo tipo de questões. Ou seja, alterando-se as circunstâncias globais, altera-se naturalmente as condições de rentabilidade e, alterando as condições de rentabilidade, altera-se a trajetória de retorno, neste caso a um ROE (*return on equity*) positivo, que era aquilo que se visava com o plano em causa.

Faço notar ainda — e esta é a segunda parte da questão — que o plano de reestruturação que foi preparado pelo BANIF teve duas versões: uma versão do final do terceiro trimestre de 2012,

que foi objeto de observações do Citi e foi objeto de observações do Banco de Portugal, e uma segunda versão, entregue em 28 de dezembro de 2016, que incorpora as observações, que incorpora as preocupações e que tem um aumento de capital previsto exatamente para contemplar os riscos que se poderiam materializar.

Enquanto o plano inicial tinha um aumento de capital de 1100, o plano final tinha de 1400 e estes 1400 são 150 milhões mais do que aquilo que o Citi entendia como necessário para o seu cenário central, o que significa que o Banco de Portugal incorporou todas as questões que eram pertinentes no quadro da avaliação que foi feito pelo Citi e, além disso, introduziu uma margem de segurança que resulta exatamente do facto de ter introduzido uma almofada de capital de 150 milhões.

Naquelas condições, com aqueles pressupostos e com aquele cenário macroeconómico, que foi o mesmo cenário macroeconómico que serviu para todos os outros planos de reestruturação, aquele plano permitia ao Banco regressar a um ROE positivo de 10%, em 2016 — e estou a citar de memória —, e de 16%, em 2017.

Se os pressupostos se alteraram, alteraram-se para todos e é por isso que todos os bancos do sistema têm uma trajetória de retorno à rentabilidade completamente diferente. Aliás, por isso mesmo é que na nota técnica que nós enviámos à Comissão tivemos o cuidado de não só explicar como é que foi elaborado o plano de reestruturação e as diferentes fases, mas também tivemos o cuidado

de explicar e ilustrar a diferença que havia entre os pressupostos subjacentes à elaboração do plano, nomeadamente a evolução do crescimento do produto, taxa de inflação e taxa de juro, e aquilo que depois se veio a registar.

Todos os bancos sofreram essas consequências e, como lhe disse, no total do G8 — ou seja, dos oito maiores bancos —, a diferença em termos de resultados foi de 3000 milhões. Portanto, não é específico do BANIF, nem é específico de nenhum banco. É o impacto geral das condições gerais em que operam esses bancos.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Só há um problema nisso tudo, Sr. Governador: estes comentários são relativos ao plano enviado no dia 29 de junho de 2013. Ou seja, supostamente esse plano já refletiria as alterações dos pressupostos macroeconómicos e, quanto a esse plano, que supostamente já refletiria a degradação da situação macroeconómica, a Comissão Europeia diz aquilo que eu acabei de referir. Posso dar-lhe a carta para poder analisar os comentários.

A questão é que não é só a Comissão Europeia que tem dúvidas, o Sr. Governador, três anos depois, parece repetir a argumentação da Comissão Europeia, porque na carta que é enviada no dia 4 de dezembro ao Sr. Ministro das Finanças fala da não aprovação do plano de reestruturação, fala de insuficiências de informação e da falta de fiabilidade dos números que não

permitiram ao BANIF demonstrar a respetiva viabilidade a longo prazo.

O Sr. Governador parece ter acordado para o mesmo problema identificado pela Comissão Europeia em 2013, a questão é que só o fez em 2015, já com o novo Governo em funções. Pergunto: porquê?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Deputado, em primeiro lugar, avaliações de planos de reestruturação com informação adicional implicam, necessariamente, quer no sentido positivo, quer no sentido negativo, diferentes conclusões.

Em segundo lugar, as questões relacionadas com os problemas de informação e a qualidade do sistema de informação são problemas que foram identificados pelo Banco de Portugal e que foram objeto de sucessivas cartas dirigidas ao Conselho de Administração do BANIF, insistindo para que resolvessem essas questões. Mais: foi pedido ao BANIF que organizasse uma equipa propositadamente para esse efeito e dedicasse essa equipa a resolver os problemas. Significa, portanto, que não foi a DG Concorrência que identificou os problemas, foi o Banco de Portugal.

Quando, em 4 de dezembro, escrevi uma carta ao Sr. Ministro das Finanças foi para fazer o sumário de todas as dificuldades com que se deparou o plano de reestruturação, e essas dificuldades têm a ver com factos supervenientes que não estavam devidamente

catalogados, nem tinham de estar, porque as auditorias que foram feitas, bem como as inspeções que foram feitas, só permitiram identificar num ponto subsequente.

Não há qualquer contradição entre eu fazer um balanço dessas dificuldades, que foram dificuldades que condicionaram, obviamente, a qualidade da informação prestada à DG Concorrência e, por consequência, a fiabilidade dessa mesma informação, e o facto de ter sido o Banco de Portugal que detetou e determinou — e fez injunções nesse sentido — a necessidade de corrigir essas insuficiências ao nível da qualidade da informação.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Mas já sabemos que o Banco de Portugal encontrou muita coisa. A questão é o que é que fez com aquilo que encontrou e se a sua atividade foi eficaz ou não nesse sentido.

E nós não deixamos de olhar com alguma estranheza para um Banco que é fortemente supervisionado, pois houve — e são palavras suas — supervisão intrusiva, como nunca tinha acontecido desde 2010, 2011, e foram identificados problemas sérios na fiabilidade da informação e, quase cinco anos depois, esses problemas sérios da fiabilidade da informação mantêm-se. Partilha connosco esta estranheza ou acha normal que isso aconteça?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Deputado, o Banco de Portugal não é um executante nem é um gestor dos bancos. Quando

o Banco de Portugal faz uma determinação, alguém tem de a pôr em prática e, quando faz essa determinação, espera um resultado.

É nesse sentido que o Banco de Portugal, periodicamente, faz determinações e injunções sobre diferentes questões relacionadas com os bancos, e o fazer determinações não significa que o banco seja garante da produção do resultado — para isso é que existem processos sancionatórios, para isso é que existem processos de diferente ordem para assegurar que o resultado é obtido.

Mas não é o Banco de Portugal que toma assento, nem nos *comités* de crédito, nem nos *comités* que regulam os sistemas de informação, nem nos conselhos de administração. O Banco de Portugal, como entidade que está atenta e vigilante, sinaliza o facto, determina a correção e espera que a correção seja produzida no tempo devido. Se a correção não for produzida no tempo devido, o Banco de Portugal tem os mecanismos sancionatórios correspondentes, que podem ir ao ponto de um membro do Conselho de Administração ser considerado inapto para exercer a função. Mas é essa a via de atuação de qualquer autoridade de supervisão. Não há nenhuma autoridade de supervisão que chegue ao Banco e diga: «Por favor, levante-se da cadeira; eu agora vou ocupar a cadeira e vou exercer a função». Se alguma autoridade de supervisão fizesse isso, cometia um erro de palmatória, porque essa não é a sua função, a sua função é exigir um resultado, é fazer a injunção correspondente à obtenção desse resultado e depois verificar se esse resultado se produziu.

Se o Sr. Deputado fizer a leitura de toda a correspondência que foi trocada com o BANIF, vai verificar que, ao longo de todo esse tempo, há sucessivas chamadas de atenção sobre a qualidade do procedimento de concessão de risco de crédito, sobre a avaliação do risco, sobre a avaliação dos ativos, sobre a qualidade dos sistemas de informação, e isso passa-se sempre numa perspetiva natural, que é a perspetiva do supervisor que determina uma ação. E a ação tem de ocorrer, porque, se não ocorrer, o que o Banco de Portugal tem a fazer, como qualquer outro supervisor, é tomar medidas de carácter sancionatório seja sobre a instituição, seja sobre os atores, os agentes desse processo.

Faço notar que um modelo de governo de um banco não é um modelo, diria, simples, é um modelo que tem sucessivas camadas de intervenção, começando pela entidade que faz o controlo interno, passando pela entidade que faz a auditoria interna e, depois, pela auditoria externa, acabando no supervisor. Quando o Banco de Portugal faz uma determinação, abrange todas estas entidades e, por isso mesmo, todas estas entidades estão sujeitas, depois, a um processo de avaliação relativamente à qualidade do seu desempenho e à natureza da resposta que deram ao supervisor.

Não podemos garantir resultados, porque o resultado está dependente de quem toma a ação e, em último caso, do poder último, que é o poder dos que controlam a entidade em causa, os acionistas.

O que podemos é fazer injunções sucessivas ao ponto de tornarmos relevante a questão. Sabem que o ponto último nesta matéria para o Banco de Portugal é o ponto em que decide, pura e simplesmente, substituir uma administração por incapacidade de resposta, se esse for o caso. Obviamente, é o ponto último de intervenção.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Posso reformular a pergunta.

Sendo que a questão da informação era um dos pontos levantados, e como o Banco de Portugal não executa, apenas dá orientações, pergunto se essas orientações foram tidas em conta pela administração e se, nos anos de 2012, 2013 e 2014, o Banco de Portugal entendeu que a administração tomou as medidas necessárias e suficientes para corrigir esse problema.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Esta Comissão dispõe de documentação abundante sobre a correspondência trocada com a administração do BANIF. Nessa troca de correspondência é clara a natureza injuntiva de uma série de instruções ou determinações que foram decididas pelo Banco de Portugal. É claro também que algumas das práticas foram sujeitas a procedimentos de averiguação, fossem eles auditorias ou auditorias forenses. É também claro que algumas dessas práticas foram sujeitas a processos sancionatórios.

Não se pode ser mais determinado do que isso e dizer que o conselho de administração tem de seguir uma orientação que é determinada pelo supervisor e que tem um *timing* de produção de efeitos. Seja no reconhecimento de imparidades, seja no modelo de governo, seja na organização dos sistemas de informação, isso tem de acontecer.

Há uma consideração adicional que gostava de mencionar: sabendo nós que a questão da qualidade, da fiabilidade dos sistemas de informação era uma questão decisiva para a aprovação do plano de reestruturação e para o Banco de Portugal, podemos perguntar o que é que levou o conselho de administração a não ser tão diligente desse ponto de vista.

Foi a dificuldade material que resultava do legado da organização e de sistemas de informação do Banco? Ou foi uma razão de outra natureza?

Aqui não faço, senão, uma constatação: os sistemas de informação não respondiam adequadamente àquilo que era necessário, quer do ponto de vista do supervisor, quer do ponto de vista da DG Concorrência. E teriam de responder exatamente para garantir a fiabilidade e a confiança na informação que estava a ser enviada como base para a decisão de um plano de reestruturação.

O Sr. João Galamba (PS): — Talvez inconscientemente, acabou por responder quando disse que a administração não tinha

sido tão diligente. Portanto, aparentemente, a administração não foi muito diligente na execução dessas orientações.

Tendo em consideração o Despacho n.º 1527-B/2013, os compromissos assumidos por Portugal, o *commitment catalogue* e as declarações de Jorge Tomé, que nos refere um vazio de soluções para o Banco... Parece haver aqui alguma inconsistência nestes documentos. Às vezes, parecia que eles apontavam em sentidos diferentes e que havia, de facto, aqui uma espécie de incomunicabilidade ou, pelo menos, uma contradição entre eles. Essa contradição foi alguma vez reportada pelo Banco de Portugal ou por alguém?

Muitas vezes, parece que os compromissos que o Governo assumia com a Comissão Europeia não eram bem, depois, os compromissos que, por exemplo, Jorge Tomé pensava que tinham sido assumidos por Portugal e que poderia haver aqui alguma inconsistência entre documentos. Essa inconsistência foi detetada, reportada pelo Banco de Portugal?

O Sr. Dr. Carlos Costa: — O Banco de Portugal acompanhou de forma diligente e mais do que seria exigível todo o processo de diálogo entre a instituição, o Ministério das Finanças e a DG Concorrência.

Em segundo lugar, a qualidade da receção da informação e, sobretudo, do entendimento por parte do conselho de administração do BANIF é uma matéria sobre a qual o Banco de

Portugal não tem de se responsabilizar. Quem tem de se responsabilizar é o próprio conselho de administração do BANIF, que tem de passar o plano de reestruturação junto da DG Concorrência.

O facto de não se entender o que é dito pelo lado da DG Concorrência justifica maior diligência e maior diálogo por parte da entidade que tem o objeto dessas determinações ou desse diálogo, que era o BANIF. Portanto, se, por acaso, havia dificuldades de entendimento, a sua obrigação era, naturalmente, a de reforçar o diálogo e não de cortá-lo.

Cortar o diálogo é o pior que se pode fazer. Tem de se chegar a um compromisso, a um entendimento e é preciso entender o ponto de vista da outra parte para corresponder de forma adequada.

A essa questão não posso responder a não ser dizendo que é dever das duas partes trabalharem de forma diligente e é dever das duas partes que estão na negociação, que não envolve o Banco de Portugal, perceberem claramente o que é essencial do ponto de vista da negociação em curso.

O Sr. João Galamba (PS): — A Portaria n.º 150-A/ 2012 diz que para ser declarado incumprimento materialmente relevante é necessário um parecer prévio do Banco de Portugal. Esse parecer foi emitido, porque, de facto, houve violação dos prazos? Sim ou não?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Como foi dito na carta enviada ao Sr. Ministro das Finanças, o facto de ter havido o não cumprimento de uma obrigação materialmente relevante deveu-se a atrasos no processo de recapitalização. Dado que era objetivo assegurar que havia investidores privados que participassem no processo, foi considerado que era importante manter essa janela aberta sob pena de, se se concretizasse a sanção respetiva, pelo facto de não haver cumprimento da obrigação materialmente relevante, se afastar os investidores privados e, portanto, cair-se num estado qualitativo diferente.

Como posteriormente se verificou que o pressuposto se concretizou, isto é, que houve investimento privado, diria que a sugestão que foi aceite e o parecer que foram dados pelo Banco de Portugal foram razoáveis, foram adequados dado que não prejudicaram a produção daquele que era o efeito útil: a entrada de capital de investidores privados.

Estava em causa a entrada de 400 milhões e parte desse dinheiro permitiria a devolução da primeira *tranche* de CoCo que tinha sido avançada pelo Estado como forma de antecipar a capitalização privada, que, obviamente, por razões várias, não iria acontecer dentro daquele prazo.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Teve conhecimento da carta de dia 12 de dezembro de 2014, enviada pela Comissária Vestager à Ministra das Finanças, dizendo que tinha de acabar a

complacência com o BANIF porque já não havia mais desculpas e que, portanto, tinha de se resolver finalmente o problema? Teve conhecimento dessa carta? Se sim, quando?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Essa carta foi formalmente entregue, se não estou em erro, mas confirmo já, em março de 2013 e tinha sido informalmente disponibilizada sempre ao administrador responsável pela supervisão da entidade. Julgo que estamos a falar da *contours paper*. É disso que está a falar?

Vou verificar, porque, de facto, não obstante a minha vontade de ficar com tudo...

Exatamente, foi entregue em mão, em 21 de janeiro, ao administrador responsável pelo acompanhamento da instituição...

O Sr. **João Galamba** (PS): — Quando?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — A 21 de janeiro.

E foi enviada pela Sr.^a Chefe de Gabinete em março, formalmente.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Não acha estranho? Todas as cartas da Comissão Europeia eram imediatamente enviadas para o Banco de Portugal com um dia ou dois de diferença. Não acha estranho essa carta só ter sido enviada um mês depois? Sobretudo porque era uma carta que alterava materialmente as condições em

que o BANIF operava, porque foi dado um prazo limite e o próprio Governo parece ter reconhecido a alteração de circunstâncias ao declarar que se trabalhou com planos de reestruturação com um certo pressuposto até outubro de 2014 e que, depois, entraram numa nova fase. Concorda com esta apreciação? Acha estranho, ou não, ter sido entregue tão tarde?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Primeiro que tudo, o diálogo entre o Banco de Portugal e o Ministério das Finanças foi sempre intenso e nunca houve ocultação de informação, o que significa que a existência de uma orientação da parte da Comissão Europeia que se concretizava no *contours paper* tinha sido objeto, obviamente, de troca de impressões entre as duas entidades.

Segundo, como foi, aliás, esclarecido posteriormente, esta carta do *contours paper* não era uma injunção, era — e foi dito claramente — uma proposta de alternativa a considerar em matéria de reestruturação. Repito: era uma sugestão de alternativa a considerar em matéria de reestruturação.

Terceiro, uma questão que importa mencionar é que o espírito que estava subjacente à carta estava dentro das possibilidades de reestruturação que estavam a ser equacionadas, embora o Banco de Portugal se limitasse a acompanhar este processo.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Não considera que essa carta constitui um facto relevante que devia ter sido comunicado ao mercado?

O Dr. Jorge Tomé disse que era uma informação que devia ter constado do prospeto da emissão de dívida subordinada. A interpretação pessoal da ex-Ministra das Finanças era de que não devia. Não acha que, tendo havido uma alteração de circunstâncias e tendo todos os factos, até à altura relevantes sido incluídos nos prospetos, esta nova informação, ela própria, devia ter sido comunicada ao mercado?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Aqui socorro-me de uma frase que é própria de juristas: aquilo que admite o mais naturalmente integra o menos. Ou seja, o prospeto mencionava todas as possibilidades, incluindo a possibilidade de não haver autorização do plano de reestruturação. Isto está claramente dito no prospeto.

Segundo, tratava-se de uma perspectiva de negociação entre as duas partes que não constituía um elemento vinculativo.

Terceiro, se seguisse aquela via, ela estava implicitamente contemplada pelo que estava contido no prospeto, que foi comunicado ao mercado e que fazia parte dos riscos que o investidor assumia no momento em que o subscrevia.

Não há elemento de maior impacto do que a consideração da não legalidade da ajuda e a sua conseqüente devolução. Tudo comparado com isso é menos, o que significa que todos os factos

que resultassem do plano de reestruturação estavam implicitamente contidos no campo dos riscos, que contemplava o risco máximo e que mencionava claramente a reestruturação como um risco que implicava um processo em aberto.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Portanto, concorda com a ex-Ministra das Finanças, mas discorda de Jorge Tomé quanto à necessidade desta informação.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não tenho que concordar com o Dr. Jorge Tomé, nem com ninguém. Tenho de dizer qual é a perspetiva do Banco de Portugal.

A perspetiva do Banco de Portugal é a de que não temos responsabilidade na autorização do prospeto, fomos informados previamente sobre ele e consideramos que contemplava a contingência maior e assim contemplava todas as contingências que poderiam ocorrer dentro daquele limite.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Esse juízo que está a fazer agora devia ter sido permitido à administração do BANIF, porque eram eles que tinham a responsabilidade legal de informar o mercado. Já agora também devia ter sido pedida opinião à CMVM, que é a entidade reguladora que zela pela preservação do mercado e pelos direitos dos investidores.

Pode ter a sua opinião pessoal, mas essa informação devia ter sido dada, pelo menos, a estas duas entidades: a quem tem responsabilidade legal de informar e à entidade reguladora.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Peço desculpa, mas há quatro pontos que estão no prospeto que dizem muito claramente o seguinte: «A implementação do plano de reestruturação, caso seja aprovado, pode ter um efeito negativo substancial na atividade, resultados operacionais e situação financeira do BANIF, Grupo Financeiro.

Segundo: o plano de reestruturação que ainda não foi finalizado pode sofrer novas alterações, eventualmente materiais, antes de ser aprovado pela Comissão Europeia ou, ao não ser aprovado na sua versão atual, aprovado em versão futura ou não ser aprovado.

Aquando da tomada de qualquer decisão de investimento, os investidores não devem presumir que o plano de reestruturação, em qualquer das suas versões, será aprovado e que a Comissão Europeia considerará o auxílio do Estado compatível com as regras do mercado comum ou que não ordenará a restituição imediata do investimento.

Terceiro: o BANIF, Grupo Financeiro, pode não ser capaz de implementar o plano de reestruturação e de reembolsar o investimento público como previsto, o que pode implicar a manutenção do Estado português como acionista do BANIF, bem

como a possibilidade de conversão dos CoCo e das ações especiais em ações ordinárias do banco.(...)» — este era o efeito de diluição. «Com a implementação do plano de reestruturação, o BANIF, Grupo Financeiro, passa a ser menos diversificado e pode experimentar desvantagens competitivas e de outra ordem.»

Penso que aqui estão claramente sinalizados todos os riscos resultantes deste investimento.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado João Galamba, tem de concluir.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Sim, Sr. Presidente, vou concluir.

Mas há duas coisas que não estão sinalizadas: uma é que aquela carta constituiu, em si mesmo, uma alteração de circunstâncias materialmente relevante que importava aos investidores conhecer. Porque esses são riscos genéricos que se mantiveram durante aqueles anos e aquela carta, em concreto, diz «a situação, a partir de agora, tem de mudar», e até dá um prazo.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Deputado, peço desculpa de o ter interrompido, mas gostava de realçar que, posteriormente, a Comissão veio dizer que se tratava de uma sugestão que poderia, ou não, ser seguida, mas o que era importante era chegar a um plano de reestruturação que fosse de mútuo acordo.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Mas eu não estou a falar do plano! Estou a falar da data limite e de a própria Comissão dizer: a partir de agora, há um conjunto de coisas que fazíamos no passado que vamos deixar de poder fazer, porque já não temos desculpas, até com a resolução do Novo Banco e isso está escrito na carta. Isso parece-nos, e pareceu também ao Jorge Tomé, uma alteração materialmente relevante que deveria constar do prospeto. O Sr. Governador acha que não, mas o ponto para nós, aqui, é ter-se subtraído essa informação a quem tem essas responsabilidades.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, tem mesmo de concluir, porque já ultrapassou substancialmente o seu tempo.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Até 17 de novembro, o Banco de Portugal suportava o plano da N+1. Que informações é que receberam para mudar de opinião? Tiveram alguma evidência de que o processo de investigação aprofundada terminaria com uma decisão de auxílio ilegal? Enfim, porque é que o Banco de Portugal parece ter mudado a sua posição em relação ao plano da N+1 e começou a propor alternativas, nomeadamente a recapitalização?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Como resultou do testemunho nomeadamente do Dr. Carlos Albuquerque e do Dr. José Ramalho, o Banco de Portugal nunca mudou de posição.

O Banco de Portugal tinha todo o interesse em que o chamado plano *a*, que consistia na aprovação de um plano de reestruturação que permitisse superar o impasse com a DG Concorrência, fosse aprovado. À medida que o tempo passa tem, naturalmente, obrigação de ter um plano de contingência, plano esse que nos foi pedido desde o início até ao último dia e, aliás, faz parte da diligência própria de qualquer supervisor ter sempre um plano de contingência para fazer face a uma situação imprevista.

O Banco de Portugal não é dono do processo, portanto não pode garantir o resultado. Mas é, obviamente, parte interessada em mitigar os efeitos colaterais resultantes da não aprovação de um plano.

Por isso mesmo, à medida que o processo avança tem de pensar-se em soluções alternativas, não porque as soluções alternativas sejam a sua preferência, mas porque tem de ser prudente, como se lhe exige, de forma a evitar que se produza um efeito negativo sobre a estabilidade financeira.

Portanto, não houve qualquer alteração. Aliás, nos testemunhos aqui produzidos por parte dos colaboradores do Banco, que representaram o banco nas diferentes reuniões, e na documentação que foi disponibilizada verificam que o Banco de Portugal sempre insistiu no chamado plano *a*, e que, obviamente, face às informações que ia recebendo e que eram, digamos, muito injuntivas, tinha de admitir que um plano *b*, de contingência, pudesse ser acionado. E foi isso que fez, como aliás devia ter feito.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado.

Entretanto, o Sr. Deputado João Pinho de Almeida pediu-me que informasse a Comissão que não está presente nesta reunião porque se encontra numa outra reunião que decorre aqui ao lado, outra Comissão eventual.

Tem a palavra a Sr.^a Deputada Mariana Mortágua.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Obrigada, Sr. Presidente.

Queria voltar a um tema que já aqui foi mencionado — que é basicamente o início desta história da recapitalização do BANIF — e que tem a ver com o parecer que o Banco de Portugal dá e que influenciou, ou não, o Governo a injetar dinheiro no BANIF, tendo em conta ou partindo do pressuposto que o BANIF era viável.

O parecer do Citi diz-nos muitas coisas, entre as quais diz-nos que o BANIF pode ser viável, mas não diz que o BANIF é viável. Diz, aliás, que o plano é, em larga medida, muito otimista. No entanto, no parecer que o Banco de Portugal envia ao Governo, apesar de enviar o parecer do Citi em anexo, não diz «não reflete estas dúvidas ao Governo.»

Portnato, a minha pergunta é se alguma vez transmitiu, ou não, ao Governo as suas dúvidas que, de acordo com o plano do BANIF, o Banco poderia não ser viável.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr.^a Deputada, muito obrigada.

Temos de perceber que o parecer do Banco de Portugal e do Citi incidem sobre dois objetos diferentes: o parecer do Citi tem a ver com um plano de reestruturação que foi apresentado no final do terceiro trimestre e o parecer do Banco de Portugal incide sobre um plano de reestruturação que incorpora as observações, os reparos e as correções, nomeadamente em termos de conservadorismo de pressupostos, um plano que foi apresentado no final de dezembro.

Significa que o trabalho que foi feito pelo Citi está, naturalmente, incorporado no plano de reestruturação que foi aprovado, quer em termos de revisão de pressupostos quer em termos de almofadas de capital. E é assim que o Citi toma posição sobre um plano que pressupunha 1100 milhões de capitalização e o Banco de Portugal toma parecer sobre um plano que pressupõe 1400 milhões de capitalização.

Porquê? Porque, exatamente, as observações do Citi foram acomodadas, inseridas e tidas em conta pelo BANIF. É claro que o parecer do Banco de Portugal é precedido de trabalhos preparatórios e esses trabalhos, feitos no final do terceiro trimestre, coincidem com os trabalhos do Citi. Por isso mesmo, foram veiculadas orientações vinculativas para o BANIF no sentido de rever o seu plano de reestruturação. E a melhor forma de verificar que os planos não coincidem é olhar, exatamente, para a dimensão da capitalização, para as modalidades da capitalização e para os cenários subjacentes.

Portanto, dito de outro modo, não há contradição entre o parecer emitido pelo BANIF e o parecer emitido pelo Banco de Portugal, porque os dois objetos são diferentes e o parecer do Citi foi extremamente útil na preparação do plano de reestruturação revisto em função das questões que foram colocadas no seio desse mesmo relatório.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Mas alguma vez manifestou junto do Governo dúvidas sobre a viabilidade do BANIF ou nunca as manifestou?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Como consta da correspondência que foi enviada a esta Comissão, o Banco de Portugal sempre disse que no momento em que fosse concluído o processo de reestruturação e fosse aprovado um plano de reestruturação, teria necessidade de o reavaliar, dado que os pressupostos, quer internos quer externos, seriam diferentes. O que significa que não se pode analisar ou avaliar um parecer fora do seu contexto e dos pressupostos que presidiram quer à elaboração do parecer quer à elaboração do plano de reestruturação.

É evidente que se o perímetro do BANIF se alterasse, se o perímetro geográfico de intervenção se alterasse, se os segmentos de clientela onde intervinha se alterassem, é óbvio que isso tinha impacto sobre o negócio e, tendo impacto sobre o negócio, implicava um novo plano de reestruturação — que era isso, aliás, o

que a DG Concorrência exigia — e um plano de reestruturação iria, necessariamente, exigir um estudo de viabilidade.

Quando o Banco de Portugal diz que necessita de fazer uma reavaliação da viabilidade, está a dizer algo que é óbvio, porque a própria DG Concorrência, no dia em que aprovasse a ajuda pública, ela própria também teria feito o seu estudo de viabilidade, porque tal faz parte dos pressupostos da autorização da ajuda pública.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Portanto, o Banco de Portugal em nenhum momento deu um parecer, comprometendo-se ou dizendo de alguma forma que considerava que o BANIF era viável, mesmo que de acordo com o plano inicial...

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — O Banco de Portugal transmitiu ao Sr. Ministro das Finanças a sua opinião: que aquele plano de reestruturação, com aqueles pressupostos e com aquele modelo, permitia gerar, no final do período 2016/2017, um ROE, ou seja uma rentabilidade que lhe permitia vender a posição do Estado no mercado e dessa forma reembolsar o investimento que tinha sido feito pelo Estado.

Em qualquer caso, não há nenhum exemplo em Portugal nem em nenhum outro país de que, durante um período de crise, banco algum pudesse gerar internamente capital da dimensão que seria necessária para reembolsar o Estado: só por venda da participação pública no mercado. E a venda da participação pública no mercado

pressupunha, necessariamente, uma rentabilidade que interessasse aos investidores.

Por isso, a rentabilidade prevista para 2016 e 2017 era um elemento central do próprio processo de desinvestimento público, por substituição por um investidor privado.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Houve aqui um tema muito discutido, que é a questão da *loan tape*, ou seja, um registo de operações que seria passível de ser consultado e em que tudo bata certo.

É normal um banco não ser capaz de produzir uma *loan tape* ou um registo das suas operações de crédito, tal como o BANIF pelos vistos não era capaz de produzir?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não é normal, e por isso é que o Banco de Portugal tomou um conjunto de decisões e de injunções no sentido de fazer, diria, respeitar aquilo que era importante, que é a qualidade do sistema de informação.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Sim, mas desde quando é que seria anormal ou desde quando é que passou a ser anormal não ter uma *loan tape*?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Repare, a *loan tape* não é a questão.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Em 1950, tenho a certeza de que não seria anormal, mas, se calhar, em 2000 já seria anormal. E, uma vez que estamos em 2015, já são 15 anos!

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr.^a Deputada, vamos lá ver do que é que estamos a falar quando estamos a falar de uma *loan tape*. Uma *loan tape* é um registo magnético de informação, constante dos, entre aspas, «livros eletrónicos» relacionados com a carteira de créditos do banco. A questão que se colocava não era que eles não fossem capazes de produzir um registo, era a qualidade da informação aí constante.

Por isso mesmo, em 2013, o Banco de Portugal transmitiu a preocupação com o facto ao BANIF e fez uma determinação no sentido de que o BANIF deveria, com urgência, adotar as medidas corretivas que garantissem o reporte atempado e a qualidade da informação enviada. E também solicitou a apresentação de um relatório devidamente detalhado com as ações já desenvolvidas ou a desenvolver nesse sentido. Portanto, o Banco de Portugal fez aquilo que tinha de fazer, que era determinar a correção da insuficiência.

É óbvio que uma incorreção de uma insuficiência desta natureza devia resultar de uma determinação dos órgãos de controlo interno da auditoria interna e externa, antes de o supervisor tomar posição. O que significa que várias linhas de

defesa falharam e foi preciso o Banco de Portugal intervir no sentido de assegurar a qualidade dos sistemas que produziam esta informação.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Vamos pôr as coisas da seguinte forma: desde quando é que era suposto o BANIF ter um sistema de informação com qualidade?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr.^a Deputada, desde o momento que o Banco de Portugal autoriza um banco a operar, este é obrigado a ter um sistema de informação de qualidade.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Então, há quanto tempo é que o BANIF estava em incumprimento relativamente a este sistema de informação?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — O incumprimento do sistema de informação deteta-se no momento em que há um facto que o permite relevar.

Portanto, a questão que se coloca é: quando o Banco de Portugal detetou um problema com os sistemas de informação, determinou, imediatamente, que o BANIF tinha de adotar as medidas correspondentes para resolver esse mesmo problema, como em qualquer outro caso e em qualquer outra auditoria ou em qualquer outra inspeção.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — A Comissão Europeia considerava que esta falha na informação inviabilizava a possibilidade de dar uma resposta sobre o plano de reestruturação que estava em cima da mesa. Concorde com esta crítica da Comissão Europeia?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Da mesma forma que o Banco de Portugal considera que não é possível fazer supervisão, e por isso fez a determinação, quando os sistemas de informação têm falhas que comprometem a fiabilidade da informação aí constante.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Mas se a informação não tinha fiabilidade ou se não era credível, como é que o Banco de Portugal pôde, em 2012, assegurar que o Banco era viável e garantir isso ao Ministério das Finanças?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — A fiabilidade baseia-se nos pressupostos de modelo de negócio e nos pressupostos macroeconómicos.

A qualidade da informação visa apenas verificar que aquilo que é reportado relativamente à qualidade e à natureza dos créditos corresponde ao que está refletido na contabilidade, ou seja, no balanço. Isso teria de ser, obviamente, verificado, foi-o, e o Banco

de Portugal emitiu as orientações e as determinações correspondentes.

Sempre que alguma entidade apresenta a mesma falha recebe o mesmo tipo de determinação e tem de adotar as mesmas medidas.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Mas, eu posso ter um modelo de negócio que em papel funciona e que me dá uma rentabilidade, partindo do pressuposto que o Banco tem uma certa situação financeira, no dia a seguir percebo que a informação é errada, que o banco afinal tem muito mais imparidades do que pensava que tinha e todo esse plano de negócios evapora-se, mesmo que o cenário macroeconómico se mantenha.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr.^a Deputada, não há momento na vida do BANIF em que o BANIF tenha sido sujeito a um escrutínio tão apertado como no período de 2012 a 2013 através das auditorias genéricas – a auditoria especial e a auditoria *on-site* – e, depois, das auditorias específicas que foram determinadas e que, inclusivamente, levaram ao estabelecimento de processos sancionatórios.

Portanto, não é por falta de intervenção de supervisor. O supervisor age quando deteta uma falha do ponto de vista da qualidade de informação e a deteção da falha da qualidade de informação, do ponto de vista da DG Concorrência, é posterior à deteção da falha por parte do Banco de Portugal.

O que acontece, basicamente, é que a DG Concorrência tem necessidade de validar informação e para a validar tinha necessidade de receber essa informação com base num registo magnético que é o chamado *loan tape*.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Que estava errado, que tinha problemas, mas aí voltamos ao princípio.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não. Ninguém...

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Então, aquilo que me está a dizer é que todas as provisões que foram detetadas e que o Banco de Portugal exigiu ao BANIF que constituísse depois de 2012 deveram-se, unicamente, à evolução do cenário macroeconómico e nunca ao facto de se terem descoberto, afinal, créditos com qualidade inferior àquela que se pensava que existiam.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr.^a Deputada, as auditorias foram feitas empréstimo a empréstimo e não em função da informação transmitida, o que significa que as imparidades foram determinadas em função da qualidade subjacente e não em função do registo contabilístico.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Repito: as provisões que são exigidas em 2014 e 2015 e que vêm degradar a situação financeira do Banco dizem unicamente respeito ao cenário macroeconómico ou dizem respeito à descoberta de coisas que não existiam antes?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Dizem respeito a três tipos de situações: primeiro, ao facto de o Banco ter desacelerado a sua política de provisionamento; segundo, ao facto de ter havido algumas reversões de provisionamento, ou seja, de constituição de imparidades; e, terceiro, ao facto de se terem constituído novas imparidades, porque, entretanto, determinadas situações de incumprimento emergiram resultantes da deterioração económica.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Em relação à posição da Comissão Europeia, o que é que, muito especificamente, a Comissão Europeia exigiu que o BANIF fizesse em 2014 que não tenha exigido em 2013 ou em 2015 que não tenha exigido em 2014? Mas coisas concretas, porque o que eu queria saber era como é que muda a posição, como é que mudam as exigências da Comissão Europeia concretamente. Ou são sempre as mesmas?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr.^a Deputada, devia ter feito essa pergunta ou ao BANIF, aos representantes do BANIF,...

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — E fiz, mas agora estou a fazê-la a si.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — ... aos seus interlocutores, ou, então, aos elementos de interligação, mas, de qualquer forma, tenho todo o gosto em responder-lhe.

A questão que se coloca basicamente é a seguinte: há um processo de redimensionamento do Banco e há um diálogo que se trava em função do redimensionamento do Banco, que tem impacto, quer na sua viabilidade, quer na sua, diria, natureza – banco das ilhas, banco com expressão ilhas/continente, banco com penetração na emigração... Quando se diz que o Banco tem de abandonar determinados segmentos de mercado isso também tem impacto.

Portanto, o que há aqui é um exercício por tentativa para encontrar um acordo em termos do modelo de negócio e do foco do BANIF em que as duas partes têm de defender os seus argumentos: o BANIF defendia o argumento de que a viabilização do Banco não podia limitá-lo a ser um banco das ilhas, por razões que têm a ver com escala e viabilidade, e defendia que não devia ser condicionado no acesso a determinados segmentos de mercado, de forma a poder ter escala e relações de mercado.

Obviamente que esse era um diálogo que teria de continuar até ser feita a prova de que os argumentos eram válidos numa lógica de viabilidade. Mas não é o Banco de Portugal que faz esse

exercício, como compreende. O Banco de Portugal acompanha esse exercício atentamente na qualidade de supervisor, porque isso condiciona o futuro da entidade supervisionada.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Sim, mas a minha pergunta é a seguinte: essas duas posições mantiveram-se ao longo do tempo ou, em algum momento, a Comissão Europeia pediu uma coisa radicalmente diferente do que tivesse pedido antes?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Por exemplo, quando se fala do *contours paper* estamos a falar de uma outra forma de reestruturar. Quando o Banco inicia o trabalho com a N+1 também está a avançar com uma outra proposta de reestruturar, o que significa que as duas partes foram ao encontro de soluções de compromisso.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Todos os documentos que temos da Comissão Europeia apontam exatamente para as mesmas exigências em termos da rede de balcões, que ficou acordada, se não estou em erro, no plano de reestruturação de outubro de 2014 – e é para esse que, depois, se remetem todos os planos de reestruturação anteriores –, e em termos de redução de ativos, que me parece que também é exatamente a mesma, pelo menos desde outubro de 2014.

É errado dizer que a Comissão Europeia manteve as suas exigências desde outubro de 2014?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — O que eu diria é o seguinte: a Comissão Europeia é uma entidade que tem de encontrar um compromisso com a entidade que apresenta o plano de reestruturação, tem, naturalmente, preocupações que são de concorrência e de mercado, tem preocupações que têm a ver com a significação dos remédios aplicados e tem de encontrar um ponto de equilíbrio que preserve o entendimento entre as duas partes.

A experiência que foi feita pelo BANIF não é diferente da experiência que fez o Millennium ou da experiência que fez o BPI; depende apenas dos pontos de partida e, depois, cada um vai-se aproximando e encontrando a solução de compromisso.

Não podemos olhar para as posições de partida como sendo posições completamente rígidas; elas têm graus de rigidez que resultam da necessidade de fazer movimentos no sentido de aproximação recíproca.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Eu não olho para a posição de partida com rigidez. Eu não vejo é nos documentos que tenho ao meu dispor o mínimo de cedência da Comissão Europeia.

Então, a minha pergunta aqui é: em que é que a Comissão Europeia cedeu ao longo do percurso?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Como disse, nós não fomos parte da negociação, fomos observadores, e essa é uma pergunta que deveria ter colocado ao Dr. Jorge Tomé.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Coloquei e, ainda assim, gostaria de colocá-la ao Banco de Portugal, que sempre foi intermediário neste processo.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não, o Banco de Portugal nunca foi intermediário do processo, foi observador deste processo, e observador muito interessado e cooperante.

Mas, mesmo assim, posso dizer-lhe que a demonstração de que houve movimentos é o facto de ter havido documentos sucessivos da parte do BANIF e de ter havido respostas por parte da DG Concorrência.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Se tanto os documentos como as respostas dizem basicamente a mesma coisa, o facto de haver documentos e respostas não significa, só por si, cedência de posição.

Portanto, a minha pergunta é: concretamente, onde é que podemos encontrar as cedências por parte da Comissão Europeia? Ou seja, neste documento, a Comissão Europeia deixa de exigir um banco das ilhas e passa a exigir um banco *x*, neste documento a

Comissão Europeia deixa de exigir isto e faz um compromisso com isto... É possível fazer esta história?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Só quem participou nas negociações, que foram orais, é que pode transmitir essa ideia.

O que lhe posso dizer é que houve movimentos, que não sei se posso considerar consideráveis ou não, no sentido de atender de um lado e do outro às perspetivas da contraparte.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — E houve também recuos, ou seja, houve da parte da Comissão Europeia avanços e recuos sobre o mesmo aspeto, ou, sendo dados os passos, essa posição mantinha-se?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Como sabe, e como, aliás, consta de documentação recebida por esta Comissão – e não sei quem a enviou... –, em determinado momento, há um documento em que alguém diz «esta posição com que avançamos é uma posição para iniciarmos, não é uma posição rígida, é uma posição para iniciarmos uma discussão e uma alternativa possível de discussão», o que, em si mesmo diz tudo.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Mas a minha pergunta é se a Comissão Europeia, em algum momento, deu a entender ou acordou num princípio que, depois, desdisse na reunião seguinte.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Quando se é negociador, os princípios básicos são para manter e os que não são para manter fazem parte do não dito e, sobretudo, da negociação oral.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — O Banco de Portugal apoiou o plano da N+1?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — O Banco de Portugal entendeu que era necessário avançar com um plano que permitisse a separação dos ativos que não eram ativos nucleares do negócio bancário e os ativos nucleares, de forma a viabilizar a operação bancária.

Nessa medida, não deu o seu aval, porque não tinha de dar nenhum aval, mas tinha uma posição positiva relativamente à hipótese de haver uma separação de ativos, através do chamado *carving out*, ou seja, separação de ativos não *core* ou não nucleares dos ativos que fazem parte do núcleo central do negócio bancário.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — E estava consciente de qual era o valor das perdas que o plano da N+1 poderia implicar para o Estado?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — O plano teria implicações, em termos financeiros, que seriam dependentes de três variáveis:

primeira, do modelo de valorização da transferência de ativos; segunda, do modelo de cobertura de eventuais perdas; terceira, do tempo que o gestor dispusesse desses ativos para recuperar o seu valor.

É evidente que uma venda forçada significaria grandes perdas e uma venda com o tempo necessário para aproveitar a recuperação de mercado teria outro impacto. Por isso, uma das hipóteses que foi equacionada foi a que foi seguida no caso de um banco espanhol, que eu não vou mencionar, e preconizada pela N+1.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — O Caixa Catalunya. Que é, aliás, um exemplo muito diferente do que aconteceu em Portugal, porque esse banco teve um plano de reestruturação aprovado e só depois é que foi vendido. E tudo isto se passou em 2014, bastante antes da entrada em vigor por completo da Diretiva.

Mas a minha pergunta é a seguinte: na verdade, quando é que o Banco de Portugal desistiu de apoiar o plano da N+1 ou percebeu que esse plano não poderia ser concretizado da forma como, idealmente, tinha sido colocado no papel?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — O que aconteceu foi que o banco decidiu avançar com uma venda voluntária, como sabe, e, no quadro da venda voluntária, foram recebidas propostas não vinculativas, como sabe, e outras que implicavam ajuda pública

adicional e que, portanto, não eram compagináveis com o processo de venda voluntária sem intervenção da DG Concorrência.

Portanto, foi por isso que o processo de venda voluntária não se concretizou, como sabe.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — O processo de venda voluntária é lançado em que dia e em que mês?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Está a perguntar-me algo que eu... Posso dizer-lhe que é no princípio do quarto trimestre, mas não lhe sei dizer o dia certo.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Mas é em dezembro ou em novembro?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Julgo que é...

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Estou a perguntar-lhe, mas eu posso ver nas minhas notas.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Também tenho aqui os elementos, mas se alguém mos facultar eu agradeço.

De qualquer forma, o que interessa é que o modelo com separação de ativos e o modelo de venda voluntária diferiam pelo seguinte: no modelo de venda voluntária havia uma separação

prévia de ativos, muito embora o comprador pudesse fazer uma proposta nesse sentido e pedir garantias relativas aos ativos transferidos.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Sim, mas ainda assim o Banco de Portugal fez uma proposta para que pudesse haver uma recapitalização do Banco ainda em novembro, e ainda em novembro o que estava em cima da Mesa era o plano da N+1. Era, aliás, esse o plano em que o Ministério das Finanças acreditava.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr.^a Deputada, tem toda a razão, o plano da N+1, que continuava a ser apoiado pelo Banco de Portugal, era o plano *a*. O plano da recapitalização obrigatória era uma prerrogativa que o Banco de Portugal tinha enquanto autoridade de resolução, fazia parte de um plano *b* e só poderia ser utilizado até ao final do ano porque depois do final do ano essa prerrogativa deixava de ser possível. Portanto, estamos a falar de um plano de contingência, caso o plano *a*, nas suas diferentes versões, não fosse seguido.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Sim, mas o plano *a* ia para além de 2016. Portanto, propor uma recapitalização em 2016 implicava não acreditar que o plano *a* fosse para a frente.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não. Quando o Banco de Portugal apoia e defende o plano *a* está a fazê-lo na convicção de que será possível concretizá-lo em condições credíveis, a tempo do final do ano, porque, caso contrário, entraríamos num universo diferente que, caso falhasse, seria um universo com consequências maiores.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Percebo isso, mas não percebo que, acreditando num plano *a* — e aquilo que a anterior Ministra das Finanças nos fez crer era que não havia, na altura, nenhuma dúvida e, portanto, estavam todas as fichas no plano *a* — porque é que avança com uma proposta de recapitalização obrigatória.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr.^a Deputada, estávamos a trabalhar com cenários de contingência. Um dos cenários de contingência era esse, outro era a resolução com venda de negócio e outro cenário de contingência era a liquidação. Ponderando as vantagens e os inconvenientes de cada um dos cenários, o Banco de Portugal entendia que era esse o cenário que deveria patrocinar e defender, e fê-lo junto da Sr.^a Ministra, como o fez depois junto do Sr. Ministro. Não alterou a sua posição como cenário de contingência.

As circunstâncias não permitiram seguir esse cenário de contingência e teve de passar-se para o cenário de contingência possível, dadas as opções disponíveis.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Porque é que o Banco de Portugal não propôs um banco de transição como solução primeira para o BANIF?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Antes de passar a responder a essa questão, gostaria de dizer que não tenho nenhuma dificuldade em enviar uma nota de enquadramento do processo de venda voluntária a esta Comissão, porque não temos nada a esconder, pelo contrário, e julgo que o Sr. Prof. Eurico Brilhante Dias agradece o envio. Portanto, não temos nenhum problema.

Relativamente ao banco de transição, o Banco de Portugal fez uma proposta de criação de um banco de transição, que não foi acolhida, e está junto da documentação que foi enviada a esta Comissão.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — A quem é que foi enviada essa proposta?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Obviamente a quem tinha de autorizar a constituição, tinha que atribuir uma licença bancária a um banco de transição, que era, obviamente, o SSM.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — E há uma resposta formal a esse pedido?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Como irá percebendo ao longo dos documentos que recebeu, a resposta chegou em várias ocasiões, de várias formas, nunca como uma resposta formal, mas como uma resposta vinculativa e convincente.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — O que temos são *e-mails* em que um membro do Banco de Portugal diz a outro «esquece isso; lá de cima ninguém deixa que isso se faça». Mas não acho que essa seja, propriamente, uma forma como instituições se relacionam.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr.^a Deputada, o que posso dizer-lhe é que há documentação no sentido de que o Banco de Portugal solicitou autorização para disponibilizar. Essa autorização não chegou. Portanto, o Banco de Portugal não a pode disponibilizar.

Segundo, o Governador do Banco de Portugal está obrigado a um dever de reserva que não pode violar, aliás como consta da carta que o Presidente do BCE enviou a esta Comissão. O que posso dizer-lhe é que teria sido um caminho direto para a liquidação se tivéssemos pensado que poderíamos fazer um banco de transição e não nos tivesse sido atribuída, naquele mesmo fim de semana, uma licença bancária.

O Sr. **Presidente**: — Peço-lhe que vá concluindo, Sr.^a Deputada Mariana Mortágua.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Sr. Presidente, termino com duas perguntas.

A primeira é no sentido de saber em que momento é que esse pedido foi feito e por que via, porque houve uma reunião e uma ata em que parece que esse pedido não foi feito formalmente nessa reunião. Isso quer dizer que foi feito antes, por carta ou seja como for, não temos acesso. Se essa era uma solução que estava a ser discutida e ponderada com o Governo português, não me parece propriamente uma forma de instituições se relacionarem não haver um pedido formal e não haver uma resposta formal, porque ainda estamos num Estado de direito. O Banco Central Europeu condicionou o que se passou em Portugal e, por mais que o Banco de Portugal esteja disposto a assumir as dores do Banco Central Europeu, é muito vantajoso para o Banco Central Europeu mas, para nós, é absolutamente inaceitável, como entende e como acho que é lógico.

A minha última pergunta é esta: há uma carta, relativamente caricata, que está na correspondência — não a tenho aqui, infelizmente —, em que a anterior Ministra das Finanças responde à Comissão Europeia e envia, com conhecimento para o Banco de Portugal, para poder ser editado, esse texto. E o Banco de Portugal edita, para tirar do texto uma parte que dizia «bom, o Ministério

das Finanças, em conjunto com o Banco de Portugal tomaram ações no contexto da reestruturação do BANIF». E o Banco de Portugal faz questão de mudar o texto do Ministério das Finanças e dizer «não, não, o Banco de Portugal só observou, não participou em nenhuma tomada de ação».

A minha pergunta é no sentido de saber se tem uma posição divergente da do Ministério das Finanças relativamente àquela que era a sua atuação no contexto do BANIF.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr.^a Deputada, duas informações.

Primeiro, relativamente à primeira questão, só para concluir a questão precedente, o pedido foi formal, por escrito, como devia ser, relativamente à constituição do banco de transição.

Segundo, gostaria também de mencionar, muito claramente, que o facto de sermos acompanhantes não significa mais do que observarmos estritamente o nosso papel enquanto supervisores, porque o supervisor não pode, de forma nenhuma, digamos, assumir uma posição que envolva conflito de interesses.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Mas vende bancos.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não, isso foi porque esta Assembleia da República atribuiu essa competência... E, como sabem, em resposta ao Sr. Deputado João Galamba, já lá vão quase dois anos... O Banco de Portugal sobre essa matéria tem uma

posição muito clara: entende que, em matéria de *day after*, o dia depois da resolução deveria ser entregue a uma entidade terceira, como, aliás, acontece, por exemplo, no caso espanhol.

Portanto, temos uma posição que é sempre a mesma, e que eu já exprimi aqui, não nesta Comissão, mas na Comissão de Economia e Finanças da época, em resposta a uma questão, em que eu disse claramente que a minha preferência é o modelo em que a autoridade de resolução, uma vez feita a resolução, entrega a responsabilidade pelo acompanhamento, pelo *ownership* que é exercido em nome do Fundo de Resolução e pela decisão de venda a uma entidade do género daquela que existe neste momento em Espanha. Mas há outras modalidades e não temos, nessa matéria, nenhuma fixação numa modalidade em particular. O que não é bom, do ponto de vista do supervisor, é ter duas funções conflitantes no seio da própria organização.

O Sr. Presidente: — Muito obrigado. Vamos...

A Sr.^a Mariana Mortágua (BE): — Sr. Presidente, só queria, de facto, obter uma resposta relativamente ao pedido e à resposta formal — percebi que houve um pedido, mas a resposta formal não a temos — e em relação à divergência de visões entre o Ministério das Finanças e o Banco de Portugal.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Gostaria de dizer que no ofício n.º 72/2016 esta Comissão recebeu cópia da proposta formal que o Banco de Portugal fez relativamente ao banco de transição.

Quanto à resposta, não a podemos difundir pelas razões que conhecem. Portanto, o dever de diligência foi cumprido.

O Sr. **Presidente**: — Vamos passar agora a palavra ao Sr. Deputado João Almeida, do CDS.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Presidente, queria cumprimentar, antes de mais, o Sr. Governador do Banco de Portugal e começar por dizer que esta audição ocorre em final de trabalhos, pelo menos em matéria de audições. Já foram colocadas várias questões e, portanto, não quero ser repetitivo. As questões que sobram não são assim tantas, mas há aqui uma questão essencial, que é a de fixarmos aquela que é a posição do Banco de Portugal depois de termos ouvido várias entidades e depois de termos versões que, nalguns casos, são contraditórias.

Esse trabalho é muito prejudicado. Percebo a posição do Banco de Portugal e respeito-a, mas todas as entidades disponibilizaram informação, incluindo aquelas a quem o Banco de Portugal solicitou autorização para poder divulgar informação e deram a sua versão dos factos. Sem termos, da parte do Banco de Portugal, algumas posições que sejam oficiais, definitivas, sejam com suporte documental ou não — e até poderemos compreender

que não sejam com suporte documental por não ter sido obtida essa autorização, mas, pelo menos, a posição —, é difícil contrariar aquilo que dizem, designadamente, as instituições europeias. Portanto, aí corremos o risco de ter uma leitura enviesada por não termos a totalidade da informação.

Considera o Sr. Governador, que, de facto, isto é um risco para esta Comissão de Inquérito ou que toda esta informação que foi carreada para a Comissão até ao momento nos permite ter uma boa interpretação sobre aquela que foi a atuação do Banco de Portugal em todas as suas vertentes e competências durante o processo?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — No que nos diz respeito, colocámos ao dispor desta Comissão toda a informação que estávamos autorizados a colocar à disposição e fizemos as diligências necessárias para que as instituições que tinham limitações de disponibilização de informação a disponibilizassem. Não podemos é impor a nossa vontade a essas instituições.

Além disso, facultámos a esta Comissão notas técnicas que explicam diversas questões de natureza, diria, mais pontual e também mais aguda. Essas notas estão disponíveis e não temos nenhum problema...

Relativamente às questões que têm a ver com outras instituições ou com opiniões no seio dessas outras instituições, ou estou vinculado ao dever de reserva, ou estou vinculado a um dever

de bom relacionamento institucional que me leva a não comentar posições que outras instituições tomam. Penso que isso não prejudica em nada a formulação de uma conclusão, porque esta Comissão beneficiou de um acervo de documentos e de um acervo de testemunhos, nomeadamente do Banco de Portugal — e falo aqui da presença do Vice-Governador responsável pela supervisão, que depois foi sucedido pelo Administrador responsável pela supervisão e pelo Vice-Governador responsável pela resolução e pelo Diretor de Departamento de Supervisão —, e vão verificar que todos eles tiveram uma atitude muito cooperante com esta Comissão. Julgo que, e não querendo ser juiz em causa própria, dei o meu melhor no sentido de ter uma atitude tão cooperante quanto os limites, digamos, do meu estatuto e que as regras a que estou vinculado me permitem.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Governador, julgo ter compreendido.

Em termos conclusivos, portanto, não temos de admitir como uma limitação para esta Comissão e estamos completamente livres de tirar todas as conclusões. Portanto, não há nenhuma informação que o Banco de Portugal considere que seria essencial que tivesse dado, mas que, por respeito a esse dever de sigilo e a esse bom relacionamento institucional, não tenha dado a esta Comissão e que possa constituir, para as conclusões desta Comissão, uma limitação.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não posso colocar-me no papel do relator nem da Comissão, para...

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Não, não digo que as conclusões respeitem a visão do Banco de Portugal. O que pergunto é se, em termos da informação que foi prestada à Comissão, o Sr. Governador considera que a Comissão está em condições de tirar essas conclusões ou se poderá ter alguma limitação.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Eu diria o seguinte: nós transmitimos toda a informação que nos era possível transmitir, transmitimos a nossa visão do processo da melhor forma que soubemos e respondemos a todas as questões que nos colocaram.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Muito bem.

Eu iria agora, numa análise um pouco retrospectiva, questionar o Sr. Governador sobre as várias funções e momentos em que interveio o Banco de Portugal.

A primeira pergunta que lhe faço é no sentido de saber se no âmbito da supervisão prudencial e da supervisão comportamental, vistas as coisas agora retrospectivamente, se entende que, antes da capitalização, o Banco, em algum momento, poderia ter atuado de forma mais incisiva, se poderia ter atuado mais cedo e se isso teria

tido reflexos no ponto a que o Banco chegou, no momento em que foi necessária a recapitalização e na dimensão que teve essa recapitalização pública.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Gostaria de dizer que, como foi dito aqui pelo Vice-Governador Pedro Duarte Neves, a deteção e a quantificação das necessidades de capitalização resultam de ações tomadas pelo Banco de Portugal, quer em auditorias no final de 2011 e início de 2012, quer em auditorias específicas que levaram a chegar àquele número a que chegámos, de 1100 milhões de euros de capitalização, mais 300 de almofada, que eram o que nós considerávamos necessário e que constou do plano de reestruturação.

Portanto, o Banco de Portugal fez tudo o que deveria fazer.

Gostaria de relembrar uma frase que foi dita por um CEO de um banco que não vou referir, que era o Sr. Prince, que disse que nestas matérias de crises financeiras, enquanto toca a música, não se sabe quem é que fica sem cadeira. Este é o problema que se coloca num sistema financeiro: enquanto há um sistema que permite fazer crescer o crédito, enquanto o produto continua a crescer, enquanto não há uma contração da procura interna, enquanto tudo vai bem, ninguém vai ser capaz de antecipar, sobretudo com a metodologia de supervisão da época, quem é que ficará de pé e não terá cadeira para se sentar. O que é que quero dizer com isto? É que a metodologia que se utilizava na época não

é aquela que se utiliza hoje e, por isso, não se pode pedir aos supervisores da época resultados que, hoje, podemos detetar.

Por exemplo, os testes de resiliência, os chamados *stress tests*, que, hoje, são uma ferramenta essencial de antecipação de problemas, são uma inovação, em termos de supervisão, que foi introduzida a partir de 2012/2013. Até aí não havia testes de resiliência. Obviamente, se faço um teste de resiliência, vou colocar o banco perante cenários adversos e, perante cenários adversos, vou descobrir se tem ou não fragilidades. Esta é a primeira questão. Por exemplo, no caso da banca portuguesa, para tornar isto muito claro, a questão é saber como é que iria a banca portuguesa reagir a um acréscimo de risco resultante de uma degradação da conjuntura económica, de uma recessão, como é que iria a banca portuguesa reagir a uma queda das taxas de juro e a uma queda da taxa de inflação, tendo em conta que a banca portuguesa tinha a sua margem financeira fortemente condicionada pela aplicação de métodos de indexação de taxas de juro que comprimiriam muito a margem, no caso de as taxas de juro descerem.

Portanto, não há outra forma de sermos razoáveis com o que se passou naquele momento senão verificando qual era a filosofia e a abordagem, em termos de supervisão, quais eram as ferramentas disponíveis e o que é que foi feito.

O que lhe posso dizer é que, a partir de 2010, quando estas questões se tornaram cada vez mais candentes, não encontra, da

parte do Banco de Portugal, nenhum sinal que não vá no sentido de reforçar a base de capital, de reforçar a auditoria e de prevenir o pior. Mas prevenir o pior não significa, necessariamente, que se faça uma alteração, digamos, quanto à descontextualização do que era o quadro metodológico e a filosofia de supervisão até essa época.

Se for ler os relatórios que foram produzidos no Reino Unido, eles dizem que, obviamente, o chamado *light touch*, ou seja, o tocar ligeiro em matéria de supervisão, que prevaleceu até à grande crise financeira, teve consequências em matéria de acumulação de vulnerabilidades. E essa acumulação de vulnerabilidades é que vai desencadear, depois, a maior intensidade da crise. Mas isso fazia parte da abordagem geral em matéria de supervisão. O que se pode perguntar é: isto era uma tendência geral ou uma tendência particular? Diria que era uma tendência geral e, aliás, se verificarem uns quadros que foram publicados recentemente pelo Banco de Portugal, em termos de capitalização pública, verificam que, em matéria de capitalização pública dos bancos, Portugal não se destaca por ser o mais penalizado. Obviamente, eu não gostaria nada que tivesse havido capitalização, não gostaria nada que houvesse insuficiências de capital ou perdas, mas temos de perceber a génese do fenómeno e por que é que o fenómeno não é um fenómeno que se produz naquele momento, é um fenómeno que se acumula ao longo do tempo.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Governador, fez, há pouco, uma metáfora e eu dir-lhe-ia que, de facto, enquanto a música toca, até pode não se saber quem é que vai ficar sem cadeira, mas mais fácil é saber que não vai haver cadeiras para todos. E pergunto-lhe se não era esse, um pouco, o papel do Banco de Portugal nessa altura. É que podia não saber quem ficava sem cadeira, mas, analisando e tendo os meios que já tinha naquela altura, dificilmente não saberia que não havia cadeiras para todos. E, pegando exactamente em 2010, havia uma equipa do Banco de Portugal, pelo menos uma, no BANIF desde 2010, que, aliás, penso que está na origem do pedido de auditoria forense que vem a ser desenvolvida pela Deloitte, mas toda a informação que tivemos aqui, quer do Banco, quer da Deloitte, não nos deu qualquer detalhe sobre a relevância do trabalho que a equipa residente do Banco de Portugal no BANIF desempenhou durante esse período, no sentido de perceber exactamente que as cadeiras não chegavam para todos.

Foi preciso chegar a uma situação muito mais avançada para perceber coisas simples que aqui nos foram comunicadas, uma das quais, por exemplo, a de que havia diferentes bases de dados e essas bases de dados não comunicavam umas com as outras.

Pergunto: como é que é possível que uma supervisão, que já, na altura, era considerada supervisão intrusiva e já era uma evolução pós-situações como a do BPN, que tinha equipas residentes num banco, não se aperceba de coisas tão arriscadas como um banco ter várias bases de dados, em que os mesmos

clientes aparecem nuns sítios como depositantes, noutros sítios como obrigacionistas, noutros sítios como detentores de créditos, e toda essa informação não comunica, a ponto de, depois, gerar as situações que gerou?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Deputado, gostaria de lhe dizer o seguinte: o facto de haver um sistema de informação qualitativamente inferior é um risco mas não determina, necessariamente, a contingência, isto é, se os modelos de concessão de crédito forem suficientemente conservadores, se a concentração do crédito no imobiliário não fosse o que foi, se as margens fossem adequadas, se, se, se, apesar de o sistema de informação poder ter insuficiências, os incumprimentos não se verificavam. O que é importante do ponto de vista desta lógica é o momento em que se verifica o incumprimento ou em que se verifica que o cliente não é capaz de reembolsar o crédito e isso constitui um fenómeno de absorção de capital por consequência de perdas. Isto só se verifica de duas formas: ou no momento em que se produz o incumprimento ou sujeitando-o a um *stress test*, e este é um exercício que só foi posteriormente utilizado.

Se eu, hoje, por exemplo, fizer um teste de resiliência a um banco, o que estou a perguntar é: se o produto interno bruto português cair 3%, se o rendimento disponível das famílias cair em consequência e se as taxas de juro continuarem muito baixas, qual vai ser o impacto sobre a conta de resultados? Este é que é o

exercício de antecipação. O exercício que se faz e se fazia no passado é um exercício de verificação de que os riscos estavam cobertos por capital e que havia capital para absorver e cobrir esses mesmos riscos, que os ponderadores de risco eram aqueles que estavam prescritos pelo supervisor, etc. Mas esta é uma lógica instantânea, não é uma lógica de antecipação do futuro.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Governador, a questão dos «se» é toda verdade, o problema é que nós, aqui, tínhamos «senão», porque todos esses indicadores de que falou são evidentes, se não antes, na auditoria forense da Deloitte, já que aparecem transversalmente nos casos — e penso que foram 32, mas estou a citar de memória — de crédito concedido analisados pela Deloitte. E o que se verifica é a que a concessão de crédito não respeitava esses princípios que o Sr. Governador agora referiu. Portanto, juntava-se ao problema do sistema de informação o problema da concessão de crédito quer do ponto de vista orgânico, quer do ponto de vista formal, porque nem havia um conjunto de regras formais evidentes e que fossem respeitadas, nem o mecanismo de concessão de crédito era estável e escrutinável. Por isso, o problema era geral. Como é que uma equipa residente não se apercebe disso?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não, pelo contrário, Sr. Deputado, a amostra de créditos que foi submetida à auditoria

forense foi selecionada pelo Banco de Portugal e foi identificada pelo Banco de Portugal, ou seja, não resulta de qualquer tipo de inspiração divina do auditor, resulta de uma indicação clara do supervisor de que há um conjunto de créditos que lhe merecem reparo e, obviamente, dada a natureza do exercício, pede a uma entidade independente qualificada para fazer a respetiva avaliação quer em termos de procedimentos, quer em termos de regularidade de normativos internos.

Gostaria de salientar que o Banco de Portugal foi das entidades supervisoras que mais cedo introduziu na Europa a figura da auditoria forense. E lembrem-se, inclusivamente, da surpresa, quando, pela primeira vez, utilizei a expressão nesta Câmara.

Portanto, o que eu diria é que temos de aperfeiçoar os instrumentos, temos de aperfeiçoar as ferramentas, temos de passar de uma visão estática para uma visão dinâmica, temos de passar de uma visão virada para o passado para uma visão de antecipação do futuro. Este é o caminho que estamos a percorrer e são as ferramentas que estamos, neste momento, a desenvolver.

O Sr. João Pinho de Almeida (CDS-PP): — Sr. Governador, por isso é que perguntava, para balanço final da Comissão e sendo essa a visão do Banco de Portugal, se entende ou não que poderia ter sido mais aprofundado o trabalho da equipa que o Banco de Portugal tinha no BANIF, no sentido de se ter feito a intervenção

mais cedo ou de se ter permitido que o volume de recapitalização fosse menor.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Deputado, quando tomei posse, em junho de 2010, tinha acabado de ser publicado pelo FMI um documento sobre as questões de supervisão, assinado, entre outros, pelo Diretor Vinals. O que se diz aí era inovador no momento e o que era inovador no momento foi aquilo que imediatamente, a seguir, o Banco de Portugal começou a praticar. Ferramentas que foram introduzidas depois, nessa altura, ainda estavam em desenvolvimento, nomeadamente ferramentas de antecipação. Por exemplo, uma ferramenta que foi introduzida, e fomos dos primeiros a introduzi-la, no quadro do Programa de Assistência Económica e Financeira, foi a dos chamados planos de financiamento e capitalização. O que é que estávamos a pedir aos bancos? Para nos apresentarem um plano a médio prazo, de capitalização e financiamento, onde, no fundo, estivesse espelhada a situação patrimonial do banco, em função de um conjunto de pressupostos macroeconómicos. Esses planos foram objeto de um contraditório em que houve um *challenge*, um desafio, por parte dos participantes nos comités, relativamente às hipóteses que estavam a ser formuladas. Imaginemos que o conjunto dos oito bancos tinham todos um aumento de quota de mercado; como o mercado é o mesmo, obviamente, tínhamos de desafiar os bancos a explicar por que é que todos conseguiam aumentar numa coisa

que, por definição, é limitada. Se alguém aumenta, alguém está reduzir. Este é o tipo de exercício que só se introduziu a partir de 2011/2012, no quadro dos programas de acompanhamento do sistema financeiro, e fomos dos primeiros a fazê-lo.

Agora, pergunta-me: «Mas teria sido interessante, em 2005, que a filosofia de supervisão incorporasse os testes de resiliência?». E eu respondo-lhe: claro que seria. Seria interessante ter os planos de capital e financiamento em 2005? Diria que sim, mas, se alguma entidade de supervisão avançasse, em 2005, com essa ideia, diziam que a entidade em causa estava a penalizar o sistema financeiro, estava a penalizar o financiamento da economia e que não se percebia por que é que se passava do chamado acompanhamento leve, que era o dominante na época, para o acompanhamento pesado, por que é que se passava do *light touch* para o *hard touch*. Hoje, o *hard touch* é visto como normal e isso é natural, porque é o movimento pendular da supervisão. Na época, o *light touch* era a regra.

Recomendo vivamente que leia um artigo que foi publicado, julgo, há duas semanas, sobre o supervisor americano e sobre o que o supervisor americano faz hoje e não fazia há 10 anos. E faz hoje e não fazia há 10 anos, obviamente, porque todo o contexto se alterou, incluindo o contexto político.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Governador, mas, em 2010, já se fazia o que não se fazia em 2005, e bem, mas a auditoria forense da Deloitte é de 2013.

O que pergunto é se, nesse período, entre a entrada da equipa do Banco de Portugal para uma supervisão intrusiva e o pedido de uma auditoria forense e a concretização de uma série de questões que estiveram na base da recapitalização, se poderia ou não ter sido. Era essa a questão que queria colocar, mas penso que tenho de avançar para outras, porque, senão ficamos na pré-capitalização.

Sobre a capitalização, queria perguntar o seguinte: de perguntas que o Eurodeputado Nuno Melo fez ao BCE resultaram respostas, ou seja, quando foi perguntado ao BCE se houve, em algum momento, uma contradição entre aquilo que era o Memorando de Entendimento e aquilo que foi a posição da Comissão Europeia, através da DG Comp, relativamente aos projetos de reestruturação do BANIF, a resposta foi negativa, dizendo que houve sempre um alinhamento entre a troica, à época, e as autoridades nacionais, naquilo que dizia respeito à capitalização.

Sabemos que o Banco de Portugal deu parecer favorável e apontou como cenário mais favorável a capitalização. Pergunto se, para além de confirmar isso, confirma também que todas as instituições, incluindo a Comissão, estiveram alinhadas também com essa operação, que se concretizou entre o final de 2012 e o princípio de 2013.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Respondo já a essa questão, mas gostaria de voltar à anterior, porque penso que não lhe consumo tempo — ou penso que não consumo — e posso responder.

Risos.

Gostava de dizer que a auditoria forense só foi possível porque, em 2011 e 2012, foram feitas auditorias especiais que permitiram identificar um conjunto de créditos que não correspondiam àquilo que se pretendia. Em função disso, foram seleccionados esses créditos e foi pedido à Deloitte que fizesse a auditoria forense nos termos em que pretendíamos.

O que fizemos foi pedir que a Deloitte nos comunicasse as conclusões através de um relatório. Esse pedido foi feito em 17 de junho de 2012, a auditoria foi feita no segundo semestre de 2013 e as conclusões foram transmitidas ao Banco de Portugal em março de 2014. Não se admirem com os prazos, porque se trata de uma tarefa, como imaginam, de grande complexidade.

Relativamente à questão da recapitalização ou capitalização — como se queira dizer —, como sabem, o sistema financeiro português, e os bancos que foram capitalizados integram-se nesse grupo, estava sujeito a uma vigilância por parte do Banco de Portugal e da troica, através da apresentação dos planos de

financiamento e capital. Foi nesse contexto que se identificaram as existências de capital.

Em segundo lugar, como sabem — e isso, aliás, foi comunicado, se não estou em erro, pelo Sr. Ministro Vítor Gaspar —, houve um grande acompanhamento e uma grande discussão do caso, discussão no sentido positivo, isto é, uma reflexão sobre o caso BANIF.

Como sabem também, houve acordo quanto à hipótese de capitalização, para além de constar do parecer do Banco de Portugal. Porque é que o Banco de Portugal emite este parecer? Em primeiro lugar, porque permitia o estudo do plano de reestruturação depois das emendas introduzidas ao plano, que tinha sido escrutinado pelo Citi e por nós próprios, permitia atingir um ROE, isto é, um *revenue on equity*, que permitia vender a posição pública no final do plano de 2017.

Depois, a alternativa a uma capitalização teria um custo superior, na ordem dos 4 mil milhões, que não estava de forma nenhuma compaginável com aquilo que se pretendia.

Em terceiro lugar, e mais grave do que isso, seria uma forte penalização da estabilidade financeira e abríamos uma caixa de Pandora, que não era desejável.

Portanto, de um lado, tem um plano de reestruturação que, segundo o nosso parecer e segundo um dos seus pressupostos, assegura viabilidade. Do outro lado, tem uma saída que é incerta e muito cara. Acha que alguém vai tomar o caminho da saída incerta

e cara quando o que está em perspectiva — aliás, no final, acabou, mesmo assim, por ser inferior àquilo que foi o grau custo dessa saída incerta e cara — é ter uma saída menos desestabilizadora e que proteja melhor quer os depositantes, quer o erário público?

A decisão tomada pelo Banco de Portugal foi — e o Sr. ex-Ministro Vítor Gaspar disse-o claramente na resposta — baseada em dois argumentos: o argumento de viabilidade e o argumento da estabilidade financeira. Os dois argumentos continuam a ser pertinentes hoje, se olharmos retrospectivamente para o que se passou à época.

O Sr. João Pinho de Almeida (CDS-PP): — Para concluir, uma vez que não dá para ir a todas as fases, na fase de resolução, há, aqui, o que nos parece ser uma divergência entre as respostas da Comissão Europeia e aquilo que é a posição do Banco de Portugal relativamente à definição da estratégia de resolução.

O comunicado do Banco de Portugal diz que o modelo para a alienação resultou de negociações havidas e de uma série de condicionalismos que foram impostos pelas instituições europeias.

A Comissão Europeia, em resposta a perguntas que foram feitas por Eurodeputados do PSD, diz que a estratégia de resolução foi comunicada pelo Banco de Portugal a 20 de dezembro e diz que constava dessa estratégia a reabertura do Banco a 21 de dezembro. Por isso é que a aquisição tinha de ser feita por uma entidade que tivesse uma licença bancária, ou seja, empurra para o Banco de

Portugal a responsabilidade, por exemplo, de exclusão de outras propostas que poderiam ser consideradas mais vantajosas.

A pergunta óbvia é a seguinte: o perímetro que leva a que o Santander fosse efetivamente a única entidade a poder ficar com o BANIF naquele momento é definido pelo Banco de Portugal ou é imposto pelas instituições europeias?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Deputado, nós somos a autoridade de resolução. A autoridade de resolução decide em função das restrições com que está confrontada.

Quanto às restrições, elas estão suficientemente documentadas, quer nos documentos que foram aqui entregues, quer nos testemunhos que foram feitos. Não posso senão dizer que concordo e avalizo os documentos e os testemunhos que aqui foram feitos.

Não comento, por razões de relacionamento interinstitucional, posições de outras instituições.

O Sr. **Presidente**: — Tem agora a palavra o Sr. Deputado Miguel Tiago, do Grupo Parlamentar do PCP.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sr. Presidente, em nome do Grupo Parlamentar do PCP, gostava também de cumprimentar o Sr. Governador do Banco de Portugal e agradecer os seus esclarecimentos.

Sr. Governador, há, pelo menos duas coisas que sabemos já sobre a supervisão e a regulação do Banco de Portugal no sistema financeiro, em Portugal. Não sabemos se, enquanto a música toca, é possível ou não saber quem vai ficar sem a cadeira, mas sabemos que, enquanto o Banco de Portugal nos dá música, em Portugal, ninguém vai para a cadeia. Isso sabemos!

Também sabemos que faz parte das atribuições das autoridades virem a público dizer que está tudo bem com os bancos antes de os resolver. Aliás, isso consta do manual para a resolução de bancos redigido pelo Banco de Compensações Internacionais, o BIS, e, em Portugal, no caso BANIF, isso foi uma vez mais verdade, infelizmente.

Gostaria de lhe colocar algumas questões sobre as várias fases deste processo, que serão colocadas sem uma ordem cronológica.

Em primeiro lugar, gostava de lhe fazer uma pergunta que vem no seguimento de uma resposta que deu ao Sr. Deputado João Pinho de Almeida.

Se tinham tanto conhecimento, através das auditorias especiais e da presença do Banco de Portugal no BANIF, por motivos vários, incluindo a presença de garantias públicas, e se tinham tanta noção do conjunto dos problemas e das irregularidades ou, pelo menos, da insuficiência na qualidade da informação relativa a alguns créditos, como é que não levantam essas questões no momento da capitalização e permitem — refiro-me à capitalização de 1 de janeiro de 2013 — que a informação que

circule para o público, para os portugueses — que é, aliás, a que vem, de certa forma, permitir que o povo português veja mais uma recapitalização da banca — seja a de que o Banco tem condições de garantir o retorno do investimento público, seja a de que o Banco já tinha provisionado todas as imparidades?

Foi dito antes da capitalização que não havia nenhum problema, porque o BANIF já tinha provisionado todas as suas imparidades. Ora, o Banco de Portugal, por essa altura, pelos vistos, sabia que isso não era verdade, caso contrário não havia motivos para fazer uma auditoria forense ou, pelo menos, é isso que depreendo das suas palavras.

Resumindo, sabendo da insuficiência, no que toca à qualidade da informação e sabendo da possibilidade da existência de imparidades por provisionar no BANIF, como é que o Banco de Portugal não só permitiu que a informação contrária ventilasse na opinião pública, por vários intervenientes, como permitiu ou, melhor, assinou e comprometeu-se com a viabilidade de um banco para permitir a capitalização? Aliás, recomendou-a?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Primeira questão: as auditorias especiais destinam-se a identificar imparidades. As imparidades foram reconhecidas e, por isso mesmo, no ano de 2012, reconhecemos imparidades como necessidades de capital a absorver, que no total eram o seguinte: 440 milhões que foram identificados em março; em 27 de julho, identificámos 800 milhões

entre imparidades e resultados negativos; e, depois, identificámos ainda alguns elementos adicionais. Depois, exigimos 300 milhões de almofada. Para que é que existe esta almofada? Para acomodar imparidades, eventualmente, ou resultados negativos posteriores, o que significa — primeira questão — que as imparidades foram contempladas no momento da capitalização e que o capital que foi exigido foi, exatamente, para cobrir as perdas de capital resultantes do reconhecimento dessas imparidades. Ou seja, as imparidades vão de par com a necessidade adicional de capital, dado que o seu reconhecimento leva à absorção de parte do capital.

Segunda questão: uma auditoria forense não se destina a identificar imparidades, destina-se a identificar responsabilidades, que é uma coisa completamente diferente. As imparidades já tinham sido reconhecidas, o que estava em causa era verificar se o que se registou foi o resultado normal de um negócio ou se foi, pelo contrário, o resultado de um comportamento não compaginável com uma boa e sã gestão. Essa é que é a questão!

A auditoria forense tem um objeto completamente diferente e pressupõe uma outra auditoria, que identifica um problema que, depois, se vai analisar, do ponto de vista das suas causas e das responsabilidades correspondentes.

Relativamente à questão da capitalização, que foi feita de 2012 para 2013, ela cobre todas as imparidades conhecidas. Mas cobrir as imparidades conhecidas não significa necessariamente que, por força da evolução da conjuntura económica, não haja que

cobrir novas perdas resultantes de clientes que entraram em incumprimento e que, no momento em que se fez a capitalização, tinham a sua situação normal, ou perdas subsequentes, em termos de resultado de exploração. Essas duas variáveis vão absorver capital, o que significa que vão colocar o Banco abaixo dos mínimos prudenciais e, por isso, a almofada.

Há outro elemento importante que gostava de acrescentar. O que me poderia perguntar é: «Em 2012, porque é que não previram uma almofada de capital para questões resultantes da evolução do negócio e eventuais riscos da conjuntura económica sobre a qualidade da carteira ou sobre o preço dos imóveis?»

O facto de termos previsto os 300 milhões de almofada demonstra que houve uma visão de antecipação. Não houve, obviamente, um esquecer da influência da conjuntura e da influência dessa mesma conjuntura, quer sobre a carteira de créditos, quer sobre a margem financeira, quer sobre o valor dos ativos na posse do Banco. Isso foi feito! Não se podem é constatar imparidades por antecipação. Podem constituir-se almofadas para contemplar imparidades que consideramos que, por força da evolução económica, se podem produzir.

A outra alternativa é fazer os chamados «testes de resiliência», mas essa é uma ferramenta posterior.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sim, e no caso, na altura da recapitalização, até foi dito e difundido amplamente que o Banco

tinha passado os testes de resiliência. Aliás, a própria administração do Banco fazia alarido disso.

É compreensível. A imprevisibilidade do sistema financeiro não permite que o regulador consiga antever todos os problemas. Isso mesmo só nos deve alertar para o risco que é ter o sistema financeiro nas mãos de algo que não controlamos, que são os grupos de acionistas privados.

Gostava que o Sr. Governador nos pudesse explicar o que levou ao reembolso antecipado das obrigações garantidas pelo Estado por parte do BANIF logo após a capitalização pública.

O BANIF, a determinada altura, conta com um total de 2200 milhões de euros de ajuda pública – 400 em CoCo, 700 em *cash* e 1175, se não estou em erro, em obrigações garantidas. Tendo em conta que não eram aqueles os prazos, o que é que levou o BANIF a sacrificar a sua posição de capital com o reembolso daquelas obrigações?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Peço desculpa, mas o BANIF não sacrifica a posição de capital. As obrigações garantidas são uma posição que o BANIF tem no seu passivo, é uma dívida. O BANIF tinha uma entrada de *cash*, de dinheiro e tinha duas opções: ou constituir um depósito...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Mas *cash* é contrapartida!

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não! O capital é aquilo que se reflete depois pelo facto de não ter uma contrapartida de dívida, mas esta é uma questão de técnica contabilística que não vale a pena estarmos aqui a discutir.

A questão é esta: quando o Estado injeta capital, o que é que faz em termos contabilísticos? Temos um lançamento – todos os que sabem contabilidade sabem o que isso significa –, que é depósitos a capital, *cash* a capital... para utilizarmos um sistema dualista nesta matéria.

Portanto, o que aconteceu, nessa altura, foi um aumento de capital e um aumento da tesouraria. Ora, tendo um aumento de tesouraria, o BANIF tinha duas possibilidades: ou conservar aquela tesouraria, continuando a pagar os custos correspondentes àquela garantia, ou reembolsar a garantia. O que fez foi reembolsar a garantia, que é o natural em termos de otimização da gestão de tesouraria.

Para o Estado foi vantajoso, porque diminuiu a exposição...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Então, não é verdade que os 1150 milhões de euros injetados e que deram liquidez ao Banco tenham sido todos investidos em dívida pública, como foi dito?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Agora, não vou ao detalhe de qual foi a gestão de tesouraria na época. Para isso teríamos de pedir as folhas de tesouraria. O que lhe posso dizer é que o Banco utilizou

parte da tesouraria que resulta desse facto para reembolsar esses empréstimos e libertar...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Portanto, o Estado injetou capital para que o Banco pudesse pagar uma dívida que já tinha ao Estado? O Estado pagou a dívida a si próprio.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não. É diferente, é mais complexo do que isso e mais simples do que isso.

Primeiro, quem cedeu essa liquidez ao BANIF foi o BCE, porque aquelas obrigações serviram para ir buscar liquidez ao BCE. Quem garantiu aquelas obrigações foi o Estado, o que significa que, se por acaso aquelas obrigações não fossem pagas, quem assumia a responsabilidade daquela dívida, em última instância, era o Estado. Reembolsando o BCE, isto é, resgatando aquelas obrigações, o que o BANIF fez foi, na prática, anular aquela dívida e, anulando-a, anulou, na prática, a garantia correspondente que era concedida pelo Estado.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Portanto, acabou por me dar razão. O Estado português emprestou dinheiro ao BANIF, através de uma recapitalização, para que o BANIF pudesse cumprir a sua dívida perante o BCE, que, por sua vez, estava garantida pelo Estado português.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não é exatamente assim, mas o que importa é que o objetivo...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — É exatamente assim. O Estado atravessou-se, uma vez mais, para que o BCE não chegasse a ver a sua dívida em *default*,...

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — ... ou melhor, o empréstimo em *default* e para que o Estado não tivesse que pagar.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não. Os bancos não podem utilizar os seus próprios títulos para obter liquidez junto do BCE, a não ser que eles sejam garantidos por uma entidade terceira aceitável para o efeito, aqui o soberano.

Era preciso que o Banco — e isso foi utilizado por outros bancos, não apenas pelo BANIF — tivesse uma garantia para poder ser elegível para efeitos de obtenção de liquidez e, deixando de ter necessidade dessa liquidez, obviamente desfez a operação, o que é legítimo.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Não estou a dizer que não é legítimo; é só para compreender as entradas e saídas e também para perceber se, então, é ou não verdade que todo o dinheiro que o

Estado injetou no BANIF foi investido em dívida pública, como nos foi aqui dito por Jorge Tomé. De facto, foi-nos dito aqui por Jorge Tomé que todo o dinheiro que tinha sido injetado pelo Estado tinha sido investido, automaticamente, em dívida pública, o que, pelos vistos, também não é verdade, porque foi utilizado para pagar a operação...

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não posso garantir.

Sr. Deputado, peço desculpa de o corrigir, mas há aqui um problema temporal, porque o momento em que entrou o dinheiro da injeção de capital não é necessariamente o momento em que se desonera as obrigações garantidas.

Portanto, pode ter havido investimento e desinvestimento posterior, pelo que não há contradição entre as duas afirmações.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — A Comissão Europeia é que diz que a sequência é esta e que, na sequência da injeção de capital, o BANIF desfez as operações baseadas em dívida garantida – isto vem na decisão da Comissão Europeia e, portanto, não sou eu que estou a fazer a ligação.

Sr. Governador, gostava também de lhe fazer algumas perguntas sobre o incumprimento materialmente relevante.

Qual foi exatamente o critério legal – não a opinião do Banco de Portugal – utilizado para considerar que não estávamos perante

um incumprimento materialmente relevante, quando foi consultado pela Sr.^a Ministra das Finanças de então sobre essa matéria?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — O critério foi, pura e simplesmente, o de ter havido um deslizamento nos prazos de aumento de capital...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Mas eu pergunto-lhe se, legalmente, um deslizamento nos prazos não é um incumprimento.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não. Estava dentro da capacidade de apreciação do Ministério das Finanças e estava dentro da nossa capacidade de emissão de parecer e por isso é que o parecer foi emitido e a decisão foi tomada; caso contrário, estaríamos a prejudicar o processo de recapitalização privada.

Deixe-me só completar, porque já tenho aqui a informação, para lhe dizer que, de facto, há um desfasamento temporal entre o desfazer das operações com títulos garantidos e o momento em que o capital é injetado. Portanto, na primeira fase, como é natural, o dinheiro foi investido em dívida pública, e na segunda fase, depois, são desmobilizados os títulos garantidos antes da data de vencimento.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Já agora, o BANIF pagou 300 milhões em janeiro, depois pagou 280 milhões em julho do ano seguinte e acabou em outubro de 2014 pagando todo o resto.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Exatamente!

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Ou melhor, desfazendo a operação de obrigações garantidas...

Agora perdi-me, porque voltou à questão que eu tinha colocado anteriormente, mas...

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Peço desculpa.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — ... e eu agora já lhe tinha colocado uma nova.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Peço desculpa, porque eu próprio também me perdi...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Ah, era sobre o incumprimento materialmente relevante.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — A resposta que lhe dei e que não tenho nenhum problema em referir de novo é a seguinte: há uma

cláusula que dá a possibilidade ao Ministério das Finanças de desencadear uma penalidade...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Nós sabemos isso. Não dá, estabelece que é ativada aquela penalização.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não é...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Desculpe, Sr. Governador, mas essa matéria já foi trazida aqui várias vezes, o PCP já referiu essa questão várias vezes e a decisão da Comissão é clara e não diz que o Governo pode converter em capital os CoCo; diz que se na data x – agora não tenho as datas presentes – aquele capital não estiver reembolsado ele é convertido em CoCo.

Aliás, uma das justificações para a abertura do processo de investigação aprofundada é, precisamente, o incumprimento desses prazos e a não conversão em capital, e é daí que se depreende que a Comissão Europeia, o que é uma coisa estranhíssima, dá a entender, várias vezes ao longo dos vários textos que redige, que o Governo e as autoridades portuguesas estavam a tentar ajudar o BANIF muito além do razoável e muito além daquilo que a própria Comissão Europeia considerava viável e que, enfim, estavam a colocar o BANIF numa situação demasiado favorável no plano da concorrência.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Deputado, percebo a questão que está a colocar e respondo-lhe de uma forma muito simples: tem de olhar é para o resultado útil que se pretendia com esse não acionamento imediato da cláusula e o resultado útil era assegurar que havia investidores privados e que havia aumento de capital privado, o que aconteceu, e como o objetivo último da cláusula era fomentar, estimular a participação de capital privado, seria contraditório que se anulasse a...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — E era também não diluir o capital privado já presente, não é?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não, a questão é outra...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Foi assim que a ex-Ministra das Finanças justificou. A ex-Ministra das Finanças justificou com essa opção: não diluir o capital privado.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Por uma razão muito simples: porque, como sabem, um dos pressupostos do Memorando de Entendimento era o de manter uma presença de capital privado nos bancos recapitalizados – isso faz parte do texto do MoU (*Memorandum of Understanding*).

Portanto, isso é coerente com o MoU, é coerente com o interesse do Estado com a sua participação e é coerente com a

vontade de não assumir a maioria de capital por diluição dos acionistas privados. É óbvio que o envolvimento dos acionistas privados significava um maior compromisso com o futuro do Banco.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Portanto, quando tomam a decisão, dizem-nos: «Não há problema, porque se os prazos não forem cumpridos estes empréstimos revertem em capital do Banco». Na altura concreta em que é preciso tomar essa decisão, dizem-nos: «Afinal não, porque isso iria prejudicar o acionista privado e...».

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não, não é essa a razão!

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — É isso mesmo, é essa a razão. E ía desmobilizar o interesse dos acionistas privados no aumento de capital, que se queria que fosse um sucesso.

A questão, Sr. Governador, é que nas decisões tomadas e naquilo que fica escrito não está lá essa cláusula de «convertemos o capital contingente em capital, havendo um incumprimento, a não ser que haja necessidade de convencer os privados a haver um aumento de capital». Isto não está lá escrito! Portanto, essa discricionariedade, essa decisão é tomada com a responsabilidade única daqueles que a tomam. Não está na lei e essa decisão é

tomada, inclusivamente, à margem da lei e das decisões que foram anunciadas.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Deputado, a única coisa que posso fazer é ler o que escrevemos no nosso parecer, e que é o seguinte: «Considera o Banco de Portugal que o acionamento da cláusula de incumprimento materialmente relevante afetaria negativamente a perceção pública sobre a instituição, prejudicando as hipóteses de atrair investidores e capital privado para o Banco com impactos negativos sobre o plano de desinvestimento público.

Acresce que a não concretização da segunda fase de aumento de capital até 30 de junho deve-se, no essencial, a factos não controláveis pelo BANIF relacionados com a materialidade, complexidade e profundidade das discussões do plano de reestruturação com a DG Concorrência, que atrasaram a conclusão deste processo face ao inicialmente previsto e que ainda não se encontra finalizado.»

Esta é a justificação que o Banco de Portugal dá para dar o seu parecer e, porque deu o seu parecer nesse sentido, obviamente concorda com a decisão do Ministério das Finanças.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Miguel Tiago, terminou o seu tempo. Se tiver mais alguma questão...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sr. Presidente, sei que esgotei o meu tempo, mas gostaria de pedir ao Sr. Governador que nos faça chegar – agora sobre outra matéria, já aqui falada – os documentos em que o Banco de Portugal formaliza o pedido para um banco de transição e em que lhe é respondido de forma negativa, porque o Sr. Governador disse aqui que isso foi tudo formalizado e que foi apresentado formalmente. Portanto, era bom que a Comissão tivesse acesso a esses documentos.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Deputado, como já disse, já foi entregue, através de um ofício de envio, a parte que nos respeita. A resposta não foi entregue, porque, obviamente, é matéria coberta por um dever de reserva que não podemos violar.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado.

Tem, agora, a palavra o Sr. Deputado Luís Marques Guedes.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Sr. Presidente, quero, em primeiro lugar, cumprimentar o Sr. Governador e as pessoas que o acompanham.

Sr. Governador, vou centrar-me em questões que desde a sua última audição nesta Comissão de Inquérito resultaram nebulosas ou até com versões contraditórias para as quais gostava de ter a sua confirmação ou o seu contributo.

A primeira questão tem a ver com o seguinte: na resposta da Comissão Europeia a esta Comissão de Inquérito, a Comissão Europeia deixou muito claro que não impôs a resolução do BANIF até ao final de 2015, ao contrário de alguns depoimentos ou de algumas insinuações que foram aqui deixadas nos trabalhos da Comissão de Inquérito, independentemente das pressões que foi exercendo, através da DG Comp, para cumprimento das regras europeias, o que é normal.

Uma peça decisiva terá sido o descalabro do valor do Banco pela abrupta perda de clientes e de liquidez provocada pelas afirmações, por aquela diatribe, que a TVI fez no dia 13 de dezembro.

A confirmar este cenário – e é sobre isto que vou colocar questões ao Sr. Governador –, parece-me estar uma carta que chegou ao nosso conhecimento do Sr. Primeiro-Ministro de Portugal ao Presidente da Comissão e ao Presidente do BCE.

Nessa carta, datada de segunda feira, dia 14 de dezembro, imediatamente a seguir à notícia da TVI, depois de expressar as suas preocupações com a situação do nosso sistema financeiro, particulariza o Sr. Primeiro-Ministro relativamente ao Novo Banco e ao BANIF o seguinte: «Peço um encontro o mais breve possível, idealmente durante esta semana, para definir uma estratégia de intervenção global no sistema financeiro, os calendários de capitalização e de venda do Novo Banco e do BANIF e a situação financeira do Fundo de Resolução.»

Por esta carta, que tenho aqui e que vou pedir ao Sr. Presidente que distribua — e, se o Sr. Governador quiser, pode verificá-la, para me responder ao que lhe quero perguntar — fica claro o entendimento do Sr. Primeiro-Ministro, no dia 14 de dezembro, de que o calendário relativo ao BANIF e também ao Novo Banco, mas o Novo Banco não é aqui tido nem achado, estava ainda em aberto e que, politicamente, era importante acertar esse calendário quer com a Comissão (daí a carta ser dirigida ao Presidente da Comissão, Sr. Juncker) quer com o BCE, que tem o SSM (Single Supervisory Mechanism) sob a sua responsabilidade.

Diria que esta carta veio tarde demais, porque o mal já estava feito na véspera, com a «facada» dada pela TVI à viabilidade da venda voluntária do Banco.

A primeira questão que lhe queria colocar é esta: o Sr. Governador conhece esta carta ou teve conhecimento dela?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Como sabem, o SSM é um quadro integrado à escala europeia, o que significa que qualquer documento que vai para o topo, depois, chega à base, isto é, aos bancos centrais nacionais que têm a ver com essa matéria. Por isso, tendo esta carta chegado à Comissão Diretiva do Mecanismo Único de Supervisão, a Comissão Diretiva do Mecanismo Único de Supervisão deu conhecimento dela ao membro do Conselho de Administração do Banco de Portugal que acompanhava essa matéria e ele, por sua vez, por razões óbvias, também deu

conhecimento ao Governador, embora não me fosse enviada a mim.

Portanto, a indicação que tenho aqui é a de que a carta me chegou no dia 14 de dezembro, às 17 horas e 58 minutos, e tinha sido enviada às 17 horas e 51 minutos ao membro do Conselho de Administração, que era o Dr. António Varela, por parte da Vice-Presidente do Mecanismo Único de Supervisão, que é a Sr.^a Sabine Lautenschlager.

Esta carta, de facto, foi dada ao conhecimento pelas mesmas razões que também os outros documentos são dados ao conhecimento do banco central nacional, sempre que dizem respeito ao banco central nacional e entram ao nível do topo. Portanto, foi esse o conhecimento.

O Sr. Luís Marques Guedes (PSD): — Se bem percebo, Sr. Governador, esta carta não foi previamente concertada entre o Governo, o Sr. Primeiro-Ministro e o Banco de Portugal, o supervisor nacional; teve conhecimento dela via BCE.

A segunda pergunta que lhe queria dirigir é: qual é a sequência, se é que sabe, que esta carta terá tido?

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Bom, não estive presente nestas reuniões, como é óbvio, porque eram reuniões bilaterais entre os representantes do Governo português e os representantes das entidades a quem foi pedida a audiência. O que posso dizer é que,

do ponto de vista das autoridades nacionais de supervisão, julgo que o objetivo último era falar de um assunto de que eu tinha falado antes, que é a solução da questão dos ativos que não geram rendimento. Mas, sinceramente, é uma matéria sobre a qual não me devo nem posso pronunciar, porque não tenho nenhum relato nem tenho indicação de que fosse matéria que tivesse a ver, diretamente, com o supervisor nacional.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Portanto, o Sr. Governador não sabe ou não se pode pronunciar sobre se houve ou não reunião, sobre o que foi tratado na dita reunião e quais as conclusões, mas aparentemente os factos demonstraram, *a posteriori*, que, de facto, os dados da equação se alteraram e a discussão do calendário que o Sr. Primeiro-Ministro queria ir fazer já não foi possível fazer-se em tempo útil, uma vez que a situação do Banco ao longo daquela semana se agravou objetivamente nos termos que conhecemos.

A última questão que lhe quero colocar relativamente a esta matéria é esta: na altura em que o Sr. Primeiro-Ministro mandou esta carta existia já a condição de a venda, eventualmente, a própria venda voluntária, e também a resolução terem de ser para uma entidade com licença bancária em Portugal e de dimensão pelo menos três vezes superior à do BANIF? O Banco de Portugal, à altura desta carta, tinha conhecimento de que essas condições já estavam estabelecidas entre Portugal e a Comissão?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Já lhe indicarei a data, mas julgo que a partir do início de dezembro a DG Concorrência começou a sinalizar ao Banco de Portugal que uma venda num quadro de resolução só poderia ser feita a uma instituição que tivesse capacidade para acomodar o negócio bancário em condições de lhe dar continuidade, o que significava duas coisas: tinha de ter uma licença bancária e, em segundo lugar, tinha de ter dimensão suficiente para não se sair de um problema e entrar noutra problema. Julgo que isto aconteceu no dia 4 de dezembro, mas já peço à minha equipa para me sinalizar, porque houve várias interações, desde interações de sinalização a interações de determinação.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Pois, Sr. Governador, mas isso era num cenário de resolução e, num cenário de resolução, todos compreendemos que, obviamente, não se pode resolver, ainda por cima da forma como a resolução foi feita, que foi através da venda da atividade, para uma entidade que não esteja licenciada para exercer a atividade. Só que esta Comissão — e esta carta que agora disponibilizei é uma carta que não foi enviada pelo Governo para a Comissão, tivemos acesso a ela e pedi ao Sr. Presidente para a distribuir — teve acesso, isso, sim, disponibilizado pelo Governo, a um *e-mail* enviado pelo Sr. Secretário de Estado do Tesouro, no dia 11 de dezembro, portanto, antes dessa carta do Sr. Primeiro-

Ministro, na sexta-feira anterior, ao Sr. Koopman, o Subdiretor-Geral da DG Comp, em que ele diz, expressamente: «Como concluído na nossa discussão desta manhã, uma grande parte dos compromissos são os mesmos para o processo de venda voluntária e para o cenário de resolução. Por essa razão, uma única carta de compromissos foi preparada, acomodando já as duas situações». E envia, em anexo a este *e-mail*, o *draft commitment*, ou seja, a carta de compromissos, com alguns anexos técnicos.

Nós vamos apresentar um requerimento à mesa, Sr. Presidente, porque nos foi enviado este *e-mail* para a Comissão, mas o Governo não nos enviou a carta de compromissos que enviou à Comissão Europeia, carta de compromissos, essa, relativamente à qual tenho razões fundadas para acreditar que estabelecia expressamente, por acordo do Governo português, que quer para a venda voluntária, quer para o processo de resolução, o adquirente teria de ser uma entidade com licença bancária e com dimensão três vezes superior à do BANIF. O que perguntava ao Sr. Governador era se o Banco de Portugal, enquanto autoridade de resolução, esteve envolvido na elaboração desta carta de compromissos, neste *draft commitment letter* que foi estabelecido entre o Governo de Portugal e a Comissão Europeia, nomeadamente entre o Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças e a DG Comp?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Como resulta, aliás, do teor da própria comunicação do Sr. Secretário de Estado, é uma relação

bilateral em que, obviamente, nós contribuímos, e só contribuímos, com um dos anexos que consta da documentação e que tem a ver com o nosso posicionamento e a nossa disponibilidade enquanto autoridade de supervisão ou de resolução, conforme o caso. Portanto, o *commitment* é um compromisso entre o Governo português e a DG Concorrência/Comissão Europeia.

O Sr. Luís Marques Guedes (PSD): — Fica entendido.

Sr. Governador, a última pergunta sobre esta matéria, porque me parece que começa a ficar claro, é saber o que o Sr. Governador tem a dizer sobre o seguinte: a ser verdade que nesta carta de compromissos já estavam estabelecidos estes requisitos para a venda voluntária, como é que, ao longo da semana, prosseguiu a farsa da venda voluntária e como é que o Governo português aceitou que continuasse essa farsa?

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Vamos lá a ver, eu não considero, de forma nenhuma, que o que se passou durante a semana que precede a resolução, no que diz respeito à venda voluntária, fosse uma farsa, porque, se não, estaríamos a fazer um insulto àqueles que apresentaram propostas. O que considero é que as propostas não permitiram a conclusão da operação, ou por uma razão relacionada com a qualidade do ativo, ou por uma razão relacionada com a circunstância da venda, ou por uma razão ligada ao tempo disponível para fazer as *due diligences*. Isto significa,

tornando as coisas claras, o seguinte: nós, a partir de dezembro, assistimos a uma luta contra o tempo que resulta do facto de a saída, que era a venda voluntária, pressupor um interessado e condições de venda que na situação de mercado em que nos encontrávamos eram pouco favoráveis. E a verdade é que os ofertantes para este efeito, para não utilizar o inglês, usaram, obviamente, de uma vantagem, que foi a de saberem que estavam num mercado de compradores, em que o comprador tem mais força do que o vendedor e, portanto, impõe as suas condições. Foi isso que aconteceu.

Obviamente, perguntam-me: com o tempo curto que tínhamos para fazer a alienação, porque não o tinha eu, tinha-o o País, já que, agora, a questão era de interesse público, havia condições para obter uma situação de sucesso? Era muito difícil, dadas as questões que se colocavam em termos de avaliação do ativo a vender e, portanto, quem fizesse a avaliação, tinha de fazer uma avaliação *binding*, tinha de fazer uma proposta *binding*, isto é, vinculativa, e tinha de aceitar as contingências associadas. E as contingências associadas eram um elemento dilatatório que correspondia basicamente a entrar em 2016.

Portanto, a venda voluntária era um exercício extremamente difícil, depois de termos deixado arrastar o tempo até àquele prazo. Por isso mesmo é que eu disse, na anterior audição, que a gestão do tempo foi um fator crítico neste processo, porque se sabia que havia um fator tempo e sabia-se que o fator tempo, no final, ia jogar

contra a parte vendedora e a favor da parte compradora, como é natural.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Sr. Governador, percebo-o perfeitamente. Também por isso é que na carta, cuja distribuição pedi, o Sr. Primeiro-Ministro pede uma reunião para definir calendários, porque ele próprio também tinha a noção de que havia que definir calendários. O que essa carta revela é que ele, nessa data, não estava convencido de que o calendário fosse até ao final dessa semana, que são coisas diferentes.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — Não, não!

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Sr. Governador, voltando atrás, à notícia da TVI, foi insinuado aqui, nesta Comissão, que a fuga teria sido do Banco de Portugal, uma vez que a carta do Sr. Governador para o Ministro das Finanças apenas terá sido recebida na segunda-feira, dia 14, já depois da notícia da TVI. O que pergunto é se isto foi assim ou se o Sr. Governador e o Banco de Portugal deram conhecimento ao gabinete do Sr. Ministro das Finanças do conteúdo daquela carta antes da notícia da TVI?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Vamos ser muito claros sobre esse ponto. Tenho plena confiança nos colaboradores do Banco de

Portugal e tenho plena confiança de que não houve nenhuma fuga de informação.

Segundo: não é a única carta sensível que foi trocada entre o Banco de Portugal e o Ministério das Finanças. Basta olhar, só neste caso, para o acervo de cartas que foi disponibilizado à Comissão, onde se fala da situação delicada do BANIF e da necessidade de planos de contingência. Nunca houve qualquer fuga de informação. Isto significa que seria estranho que acontecesse a fuga de informação neste caso.

Outro elemento extremamente importante: comparem a notícia com o conteúdo da carta e verificam que há uma dessintonia total. Portanto, se fosse a carta...

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Sr. Governador, desculpe interromper, percebo isso mas pedia-lhe só que me respondesse: enviou a carta ou deu conhecimento da carta e do seu conteúdo no dia 14 ou antes do dia 14?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — A carta seguiu na madrugada do dia 13, por *e-mail*, para o Ministério das Finanças...

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Na madrugada de domingo?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Exatamente. E seguiu por protocolo, como é normal, com entrega, no dia 14.

Todavia, e é por isso que ressalvo isto, se olharem para o conteúdo da carta e olharem para a notícia, verificam que não há coincidência nenhuma.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Sr. Governador, peço desculpa de interromper, mas parece-me que o Sr. Relator está a tomar nota ao contrário e isto tem de ficar claro. A carta foi enviada por *mail* antes da notícia da TVI ou depois da notícia da TVI?

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Antes!

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Antes da notícia da TVI, claro.

Mas realço um facto extremamente importante: foram trocadas *n* cartas entre o Banco de Portugal e o Ministério das Finanças e entre o Ministério das Finanças e o Banco de Portugal e em nenhum momento, ao longo de cinco anos, houve uma fuga.

Segundo: o conteúdo da carta certamente só foi conhecido quando a carta foi disponibilizada a esta Comissão.

Terceiro: não há nenhuma correspondência entre a notícia e o conteúdo da carta.

Cabe a esta Comissão tirar as conclusões.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, o seu tempo foi «roubado» em alguns segundos, pelo que tem alguma tolerância.

Faça favor de concluir.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Sr. Presidente, o Sr. Governador deixou clara uma questão que já nem preciso de colocar, porque já referiu que a notícia da TVI era uma notícia falsa ou, pelo menos, era uma notícia maquilhada. Mas faço uma última pergunta: Sérgio Figueiredo, quando foi ouvido aqui, nesta Comissão de Inquérito, afirmou que as partes envolvidas, as instituições — penso que foi o termo que ele utilizou —, na pseudonotícia que a TVI deu, foram contactadas – disse ele – antes, durante e depois da emissão da TVI. Pergunto: isto é verdade? O Banco de Portugal foi contactado antes, durante e depois da notícia?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Primeiro, para tornar muito claro, o Banco de Portugal não foi contactado antes nem durante. Segundo, o Banco de Portugal apenas teve um contacto, via Dr. Jorge Tomé, que falou com o administrador responsável, quando quis emitir o comunicado e fez o que tinha de fazer *a posteriori*.

E como o núcleo de pessoas que se ocupa desta matéria é um núcleo muito restrito, quer de um lado quer de outro, e como este núcleo tratou com matérias tão sensíveis ao longo deste período, não tenho qualquer dúvida e posso garantir a minha confiança

plena neste grupo, porque matérias sensíveis são matérias que passam, frequentemente, entre os dois lados e, até hoje, não tivemos nenhum acidente, o que significa uma grande probidade das pessoas que estão envolvidas neste processo.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, pergunto se há mais alguma questão que queiram colocar.

Pausa.

Inscreveram-se os Srs. Deputados Marques Guedes e Eurico Brilhante Dias.

Como o Sr. Deputado Marques Guedes acabou de intervir, dou a palavra, em primeiro lugar, ao Sr. Deputado Eurico Brilhante Dias.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — Sr. Governador, agradeço os seus esclarecimentos e cumprimento também a restante equipa que o acompanha.

Para que fique claro, gostaria de dizer que o parágrafo sublinhado pelo Sr. Deputado Marques Guedes deve ir até ao fim e que o calendário que estava em causa dizia também respeito...

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Também!

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — ... à situação financeira do Fundo de Resolução, em particular porque no terceiro parágrafo o Sr. Primeiro-Ministro refere que o BANIF entrou em pré-resolução. Por isso, acho que não devemos tresler as cartas que apresentamos nesta Comissão.

Sr. Governador, gostaria de lhe fazer um conjunto de perguntas e, depois, agradecia uma resposta rápida.

Sr. Governador, logo em 2012, a Oliver Wyman prepara a possibilidade *pré-merger/pós-merger*, que tinha a ver com a fusão do BANIF, SA e do BANIF SGPS, para fazer um *bridge bank* e fazer a resolução, caso a capitalização não ocorresse.

Na carta de 15 de novembro de 2012, o Sr. Governador escreve ao Sr. Ministro das Finanças, dizendo que que já tinham deixado para trás a questão da nacionalização e da liquidação.

Para a frente eu vejo atualizações do plano de contingência com contas sobre liquidação e nacionalização, mas, em 2012, eu não conheço as contas, não conheço contas elaboradas, porque o que nos enviaram foi apenas o que respeita à resolução e ao *bridge bank*.

Gostaria que me esclarecesse se, em 2012, aquando da preparação da capitalização, nas alternativas também foram feitos os cenários dos custos da liquidação e da nacionalização, porque eu não os encontro.

O Sr. Governador propõe também duas alterações legislativas, que considera importantes. Uma é uma alteração ao n.º

2 do artigo 2.º da Lei n.º 63-A/2008 e a outra é uma lei que permite ao Banco de Portugal intervir nas SGPS, quando só estava habilitado a entrar nas SA, ou seja, na cabeça do BANIF, SA, o que, depois, se resolveu pela solução de capitalização, como sabemos.

A minha pergunta é se essas duas alterações legislativas permanecem por fazer e se considera que eram recomendáveis.

Sobre a troica e a DG Comp, Sr. Governador, do conjunto de coisas que fomos lendo, dos *e-mails* que trocou, o que parece é que a troica e a DG Comp falavam línguas diferentes e há dois documentos diferentes com atualizações: há um plano de reestruturação que foi para a DG Comp e há um plano de financiamento e capitalização que foi pedido pelo Banco de Portugal no quadro da Portaria n.º 150-A/2013. São dois documentos distintos.

A minha pergunta é se esses dois documentos distintos tinham pontes entre si, porque o Dr. Jorge Tomé disse aqui que os compromissos que assumiu com o plano de financiamento e capitalização acabaram por ser, em grande medida, deturpados pelo plano de reestruturação, sabendo nós que a DG Comp já levantava muitas questões quanto ao plano de reestruturação com o *draft* que foi apresentado a partir de novembro de 2012. Por isso, um comentário entre a DG Comp e a troica.

O Dr. Jorge Tomé disse aqui, nesta Comissão de Inquérito que, a certa altura, depois do *commitment catalogue*, quase pensou

que era melhor entregar as chaves do Banco, porque entre o *commitment catalogue* e o plano de financiamento e capitalização havia um conjunto vazio de soluções — esta foi a expressão utilizada —, e isto significa que o *commitment catalogue* não respondia ao plano de financiamento e capitalização aprovado e que esteve na base da entrada de capital pelo Estado de 1100 milhões.

Precisava de perceber se este era um conjunto vazio, porque, ao longo do período, o Banco de Portugal exarou pareceres e, ao exarar pareceres, na base do Despacho n.º 1527-B/2013, nunca foi suscitada a questão sobre a impossibilidade de, com o *commitment catalogue* e com os planos de reestruturação a partir do *commitment catalogue*, cumprir os objetivos iniciais.

Passo a referi-me à carta de 4 de junho de 2015 que o Sr. Governador, abundantemente, acaba por referir mais tarde quer à Dr.^a Maria Luís Albuquerque, Ministra de Estado e das Finanças, quer ao Ministro Mário Centeno.

Tínhamos uma noção evidente, em meados de 2015, que o Banco precisava de uma capitalização. O Banco de Portugal pediu esse plano de capitalização em 10 dias penso que, mais uma vez, ao abrigo da Portaria 150-A/2012.

A pergunta que se põe é a seguinte: o Governo foi adiando esse processo, em particular, porque estava a reparar com a N+1 o processo que foi apresentado em outubro. Não foram cumpridos os prazos, o Banco de Portugal sabia que 2016 estava ao virar da porta.

Portanto, o plano de financiamento e capitalização não é apresentado dentro do prazo, com a justificação que hoje se conhece — e eu não vou aduzir aqui a justificação —, mas a verdade é que estávamos a caminho de 1 de janeiro de 2016 e sabíamos que ali tínhamos uma forte...

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Já ultrapassou o seu tempo, Sr. Deputado.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — Peço desculpa, o Sr. Deputado Luís Marques Guedes tem razão, mas o Sr. Presidente está a dar-me a tolerância inerente à condição.

O Sr. **Presidente**: — Exatamente.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — E vejo que aprecia as minhas perguntas...

O Sr. **Presidente**: — Mas não abuse. Procure não abusar da tolerância.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — Não abuso.

O Sr. Deputado Marques Guedes está com problemas com as minhas perguntas...

Continuando, e indo diretamente à questão do *haircut*, 66%. Sr. Governador, a Oliver Wyman preparou os planos de contingência desde 2012, e o *haircut* que apresenta, no caso mais adverso, é um *haircut* da ordem da 41,5%, mesmo considerando ativos muito líquidos, com elevada liquidez.

Pergunto: desde o princípio, o Banco de Portugal tinha noção de que o *haircut* em condições adversas teria esta ordem de grandeza com base no *book value net of impairments*, que é disso que estávamos a falar?

Por fim, gostaria de lhe colocar uma questão que respeita à Oliver Wyman, e agradeço a tolerância do Sr. Presidente...

A Sr.^a **Emília Cerqueira** (PSD): — E a nossa!

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — Sr. Governador, a Oliver Wyman trabalhava para o Ministério das Finanças como assessor do Ministério das Finanças, deu parecer e emitiu parecer sobre os planos de reestruturação que eram apresentados pelo BANIF e que eram enviados para Bruxelas.

Ao mesmo tempo, temos as atualizações do plano de contingência e a sensação com que ficamos é que durante estes três anos a Oliver Wyman trabalhou para o Banco de Portugal no quadro do plano de contingência e do processo de resolução e trabalhou para o Ministério das Finanças dando pareceres sobre o

plano de reestruturação. Não há aqui um evidente conflito de interesses?

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado pelas suas questões.
Tem a palavra o Sr. Governador.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Em primeiro lugar, quero agradecer as questões colocadas pelo Sr. Prof. Brilhante Dias.

No cenário de nacionalização e liquidação, em 2012, obviamente foram consideradas as contas e foi por isso que a estimativa de perda no quadro de liquidação seria muito elevada.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — Em 2012?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Vamos verificar a informação...

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — Há nota de 6000 milhões na carta que vai para o Ministro.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não me peça para eu ter todos os números presentes, mas, certamente, facultar-lhe-emos esses números.

Segundo, relativamente às alterações legislativas, tenho de fazer a verificação sobre se elas ainda são pertinentes ou não, porque, neste momento, face às alterações legislativas posteriores,

temos de verificar o que é que isso importa e temos também de verificar, à luz do novo quadro em que nos situamos no SSM.

Relativamente à questão troica/DG Concorrência, como sabem – aliás, enviei a esta Comissão de Inquérito cópia desses *e-mails* –, enviei, quer ao Presidente da Comissão Europeia quer ao Presidente do BCE, *e-mails* onde revelo o meu desconforto com a orientação que estava a ser seguida pela DG Concorrência, tendo em conta o grande impacto que isso iria ter sobre o financiamento da economia no quadro, em que estávamos, de um programa de ajustamento e onde chamo a atenção para os efeitos sistémicos que daí resultariam.

Esta versão, como, aliás, compreendem, da minha posição não estaria muito longe da posição que era assumida pela troica, mas deixo isso para quem responde pela troica. Todavia, o que posso dizer é que, nomeadamente do lado de um dos meus interlocutores, recebi uma indicação clara de que também ele estava desconfortável com a posição. Não posso ir além disto, mas fica clara esta matéria.

Relativamente ao *commitment catalogue* e ao plano de capitalização, é óbvio que o plano de capitalização e a observância dos compromissos que aí constavam tinha de ser feita de acordo com aquilo que tinha sido assinado entre o BANIF e o Ministério das Finanças. O plano de reestruturação era uma questão em aberto e, como vê da minha própria intervenção, a minha intervenção era

no sentido de fazer com que o plano de reestruturação não determinasse a inviabilidade da instituição.

Já agora, chamo a atenção para o seguinte: no dia 30 de abril, escrevo ao Ministro das Finanças e digo-lhe que a posição da DG Concorrência põe em causa o plano de reestruturação e que, logo que o resultado das negociações seja conhecido, o Banco de Portugal procederá a uma nova avaliação, de forma a atualizar o seu parecer sobre as condições de viabilidade da instituição, tendo em vista informar o Ministério das Finanças.

Ou seja, se há alguém que, desde o fim de 2012 nos *e-mails* que troquei, nomeadamente com o Presidente da Comissão Europeia e com o Presidente do BCE, antecipa uma dificuldade de conciliação entre o plano de reestruturação e a viabilização, esse alguém sou eu. Sou eu que o faço repetidamente e, além disso, faço os alertas para as entidades em causa.

A troica foi, obviamente, destinatária destes mesmos alertas, como imagina, o que significa que o Banco de Portugal e eu próprio tentei ao máximo alavancar a posição do plano de reestruturação inicial, de forma a que o compromisso final não se distanciasse muito daquilo que era o compromisso inicial.

Portanto, esta é a minha posição e, se ler a correspondência que foi trocada, percebe que se alguém esteve preocupado com esta questão ao longo de todo este processo foi o Governador do Banco de Portugal, que alertou para o facto de que poderia haver uma

descaracterização do plano de reestruturação e que, por essa via, poderíamos ter de fazer uma nova reavaliação.

Esta era também uma forma de alertar a DG Concorrência para a necessidade de acautelar a viabilidade qualquer que fosse o tipo de «remédios» que viesse a aplicar, como é óbvio.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — E sobre a questão do conjunto vazio?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — A questão do conjunto vazio é uma questão diferente. Eu estou num conjunto vazio se excludo todas as hipóteses que me são inconvenientes, mesmo que possam ser convenientes do ponto de vista do interesse da entidade. Não vou mais além disto, mas...

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — Mas não pode ir mais além?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — A questão é muito simples: eu expliquei aqui, quando cá estive, que um banco é um campo de forças onde se confrontam acionistas e onde os acionistas não têm necessariamente interesses coincidentes.

Um modelo de reestruturação pode penalizar mais uns acionistas ou outros acionistas e o entusiasmo por esse modelo de reestruturação vai depender das vantagens retiradas desse modelo.

Portanto, não posso dizer que é um conjunto vazio em absoluto, é um conjunto vazio a partir do óculo ou da lente em que o observo, e a lente em que o observo é portadora dos interesses que pretendo acautelar. Isto, para tornar as coisas claras.

Quanto ao *haircut* que foi aplicado, foi o *haircut* que nos foi determinado pela DG Concorrência. Não aplicar esse *haircut* significava não aprovar a ajuda pública associada ao processo e significava, no dia seguinte, liquidar o Banco, com todas as consequências que daí resultavam.

Portanto, quando se está num contrato de adesão, seja num contrato de seguros, seja num contrato desta natureza, há uma situação binária: ou aceita ou não aceita; se não aceita, aceita as consequências. E as consequências, naquele dia, ao fim da noite, eram suficientemente importantes para, sendo colocadas num prato da balança, estando no outro prato a dimensão do *haircut*, termos consciência de que estávamos a jogar um jogo muito, muito perigoso.

Além disso, e convém dizê-lo, a DG Concorrência só aceitava os nossos *haircuts* se tivesse havido uma ventilação dos ativos feita com o seu escrutínio, o que não era compatível com os prazos que estavam em causa.

Relativamente à Oliver Wyman, gostava de dizer o seguinte: primeiro, há uma convergência de interesses do Ministério das Finanças e do Banco de Portugal em torno do trabalho que é desenvolvido pela Oliver Wyman, embora a perspetiva seja, num

caso, uma e, noutro caso, outra, mas, desse ponto de vista, não há conflito de interesses; segundo, a relação é sequencial, não é simultânea, ora está a fazer uma coisa ora está a fazer outra e não há contaminação por esse facto; terceiro, no último troço deste processo era óbvio que nós só poderíamos ter, a trabalhar connosco, alguém que já conhecesse muito bem o objeto, de forma a ser-nos útil, porque, caso contrário, perderíamos mais tempo com a integração do consultor do que com a obtenção do resultado. Esta é a questão central.

Relativamente à Oliver Wyman, nós não detetámos, ao nível dos nossos serviços jurídicos, um problema de conflito de interesses.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — Sr. Presidente, fiz uma pergunta sobre a carta de 4 de junho de 2015 e o Sr. Governador deve...

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Espere que vou já buscá-la. Diz que é de 4 de junho...

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — De 2015.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — É só um segundo que vou já ver onde é que ela está, porque...

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — É a carta onde informa sobre o resultado dos testes de *stress*...

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Ah, muito bem. Isso é outra questão que, depois, tem a ver com a injunção que fazemos em novembro.

Ora bem, o que acontece é muito simples. Vai ver ao longo da correspondência, e há correspondência que é sucessivamente trocada com o BANIF, que nós chamamos a atenção para o facto de eles estarem a desfazer imparidades que não tinham justificação, não estarem a constituir as imparidades que eram necessárias e ser necessário, além disso, ter em conta as imparidades resultantes da avaliação do imobiliário. O que acontece é que houve um processo de resistência ao reconhecimento dessas imparidades, ao ponto de sermos obrigados a fazer uma determinação, em novembro, por razões que tinham a ver com o nosso esforço e o esforço dos auditores externos. É que, em determinado momento, os auditores externos vêm falar com o Banco de Portugal e transmitem o mesmo sentimento que nós tínhamos, que era o de as nossas orientações não estarem a ser acolhidas por parte do BANIF. E isto, por razões que se percebem agora, que eram as de ocultar uma insuficiência de capital e uma necessidade de capitalização.

É importante notar, e o Dr. Carlos Albuquerque teve ocasião de mencionar isso quando cá esteve, que fazer determinações ou dar orientações no sentido de reconhecer imparidades é qualquer

coisa que se faz ao longo do ano com frequência e é o papel do supervisor, de dizer «as imparidades não estão calculadas, têm de reconhecer imparidades». O que não é normal é a instituição que é objeto das orientações atrasar o processo de reconhecimento ou mesmo desreconhecer imparidades. E, portanto, o que acontece é um acumular... E não é em novembro que o problema salta, o problema estava em crepitação há vários meses e havia um processo em que teria de ser reconhecido.

Chamo a atenção de que o BANIF, sendo uma instituição que não é um banco significativo, não estava fora do quadro de regras que se aplica em matéria de Mecanismo Único de Supervisão, as quais são aplicadas, por delegação, pela autoridade supervisora nacional, que é o Banco de Portugal.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Luís Marques Guedes, tem a palavra para formular as suas últimas perguntas.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Sr. Presidente, primeiro, permita-me só dizer, em jeito de resposta àquilo que foi comentado pelo Sr. Deputado Brilhante Dias, que é a primeira vez que vejo um Deputado relator fazer um comentário em cima do acontecimento relativamente a uma linha de interrogatório que é feito. Acho que o Deputado relator devia ter outro distanciamento, outra imparcialidade, mas fica registado. O afã com que o

Deputado relator tenta tirar conclusões, antes mesmo de apresentar o seu projeto de relatório à Comissão, é efetivamente de considerar.

Ao Sr. Governador, queria solicitar um ponto de situação relativamente ao processo hoje, e vou tentar cumprir os 2 minutos ou um pouco mais.

Através de várias fontes, chegou ao Grupo Parlamentar do PSD a indicação de que a venda do ativo está a processar-se, em alguns casos, por valores perfeitamente irrisórios, com descontos que, em alguns casos, atingem os 90% e que essas vendas são realizadas sem concurso. Sendo que o Banco de Portugal é a autoridade de resolução, e sei que isto é Oitante, mas a autoridade de resolução é o Banco de Portugal, o que lhe queria perguntar era: é verdade que não tem havido concursos?

A segunda questão é esta: os valores que nos têm chegado e que acabei de citar correspondem à verdade ou há algo de que o Banco de Portugal tenha conhecimento sobre aquilo que se está a passar?

A terceira questão tem a ver com o seguinte: o Dr. Jorge Tomé, quando esteve aqui, na semana passada, afirmou que, em grande parte, para não dizer na totalidade, os ativos que passaram para a Oitante estavam colateralizados na ordem dos 100% a 130%. Pergunto se esta afirmação que aqui foi feita pelo Dr. Jorge Tomé, do ponto de vista do Banco de Portugal, coincide ou não com a realidade dos factos, porque isso, obviamente, tem de nos levar a tirar alguma conclusão sobre o estado atual do processo e sobre as

respostas que o Sr. Governador nos possa dar às perguntas anteriores que lhe fiz.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Antes de mais, o Banco de Portugal determinou o reforço do modelo de *governance* da Oitante, que passou a ter um conselho de auditoria e um ROC (revisor oficial de contas), deixando o modelo de fiscal único.

Segundo: as decisões da Oitante estão sujeitas a verificação pelo Banco de Portugal sempre que o seu montante é significativo ou sempre que há um valor de *haircut* superior a 50%.

Terceiro: no caso concreto da operação que está a mencionar, essa operação dá continuidade a uma outra que já tinha sido iniciada pelo BANIF, em que já tinham sido selecionados os concorrentes, sobraram para a fase final dois concorrentes e os dois concorrentes apresentaram propostas. Portanto, é um processo que vem de trás, em que há uma continuidade, do ponto de vista do modelo de concurso.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — E é por isso que não há um concurso lançado? É isso que me está a dizer?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Já houve concurso lançado e é na sequência desse concurso.

Observação adicional: os créditos em causa são créditos que não têm colateral, segundo fui informado, e são créditos que foram

objeto de imparidade em valor bastante elevado, o que significa que o valor líquido de imparidade desses créditos é bastante baixo, fazendo com que o valor do *haircut* não seja aquele que é mencionado mas, sim, um valor muito inferior.

O risco associado a esses créditos, que tem de ser avaliado pelo comprador, e havia dois compradores na liça, é um risco que resulta do facto de não haver colateral associado a esses empréstimos.

De qualquer forma, podem ter a certeza de que o Banco de Portugal é o mais vigilante de todas as entidades na verificação dessas condições.

Relativamente à questão dos valores, posso dizer-lhe que o que está neste momento em causa é vender uma carteira de créditos vencidos não colateralizados, *unsecured*, que estavam com um valor líquido contabilístico, à data da resolução, de 69 milhões de euros e que vão ser vendidos, neste momento, por 24 milhões de euros. Não são os 90% de que se fala, porque estamos a falar de valor líquido contabilístico.

O Sr. Miguel Tiago (PCP): — Foi a Oitante que disse aqui.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — A questão básica é saber se está a tomar o valor líquido de imparidades ou se está a tomar o valor bruto, sem cálculo de imparidades. Se as imparidades estão

devidamente calculadas, isto significa que, então, temos de tomar para confronto o valor líquido de imparidades.

Em segundo lugar, para o que devemos olhar, muito claramente — e, como imagina, o Banco de Portugal não tem outro interesse senão o de controlo da operação —, é para a natureza dos créditos que vão ser vendidos e o procedimento que foi seguido até aí. Essa carteira de créditos já estava à venda ainda antes da resolução do BANIF, tinha havido um número de candidatos que, depois, passou à fase seguinte, no final do processo restavam dois candidatos e a melhor oferta foi esta que foi aqui apresentada.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, estamos, assim,...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sr. Presidente, peço desculpa, permite-me o uso da palavra?

O Sr. **Presidente**: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sr. Presidente, era só por causa desta questão que foi levantada pelo Sr. Deputado Marques Guedes e das respostas do Sr. Governador. Gostava, se possível e se não houver oposição das restantes bancadas, de utilizar também ainda alguns minutos, apenas para colocar umas questões breves.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, não vislumbro oposição, pelo que tem a palavra.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Queria só perguntar ao Sr. Governador se essa operação a que se refere é uma operação de venda à LX Partners, num processo de aquisição de uma carteira de crédito desenhada pela Arrow Global.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — É um contrato-promessa de venda assinado pela LX Partners, é uma concretização da operação, depende das conclusões da *due diligence* a realizar, depende da autorização da DG Concorrência, da Comissão Nacional de Proteção de Dados e, finalmente, do Banco de Portugal.

Portanto, como vê, há aqui um conjunto de verificações.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Não é desenhada pela Arrow Global?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Que eu saiba, mas tenho de ir ver ao histórico da operação, neste momento, a única coisa que lhe posso dizer é que resulta de um processo competitivo que foi lançado no ano passado, que foi herdado pela Oitante e a Oitante deu-lhe continuidade, trabalhando com os candidatos que tinham sido inicialmente selecionados.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, estamos, então, a concluir esta audição. Lembro que...

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Presidente, peço desculpa, se me permite, queria só fazer dois esclarecimentos.

O Sr. **Presidente**: — Faça favor, Sr. Governador.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — O primeiro esclarecimento que gostava de dar era a propósito da questão que me foi colocada sobre a escolha dos candidatos à aquisição do Banco quer em venda voluntária, quer em venda do modelo de negócio.

A questão foi que este assunto começou a ser discutido na semana de 5 a 6 de dezembro, mas o requisito específico de um balanço em Portugal três vezes superior ao do BANIF apenas foi transmitido numa *conference call* no dia 14 de dezembro de 2015 e registado num *e-mail* da DG Concorrência nesse mesmo dia às 19 horas e 18 minutos. Isto, para ser muito preciso.

Relativamente à questão do cenário de resolução, que foi a questão que o Sr. Deputado Eurico Brilhantes Dias colocou, a liquidação do BANIF conduziria ao pagamento dos depósitos cobertos pelo Fundo de Garantia de Depósitos, num montante de 4500 milhões de euros, e a um risco de perda significativo nos depósitos não cobertos, que ascendia a cerca de 2700 milhões.

Portanto, agora, aqui, é uma teoria de probabilidades, de qual é a probabilidade de acontecimento.

O cenário de resolução que assentava na criação de um banco de transição na época requeria um esforço financeiro entre os 2500 milhões de euros e os 4600 milhões de euros.

O cenário de capitalização, como sabem, consistia em 1400, sendo que os privados iriam introduzir 450, que permitiam o reembolso parcial da área pública.

Gostaria de realçar que há um custo que não está, de forma nenhuma, integrado nesta reflexão, porque não é possível quantificar, que é o custo resultante da instabilidade, da desestabilização do sistema financeiro e da perda de confiança que daí resultava.

Outro custo que também não é possível quantificar é o do risco sistémico que resultaria para os arquipélagos da Madeira e dos Açores dada a concentração de negócio nessa área.

O Sr. Eurico Brilhante Dias (PS): — O cenário da nacionalização não foi avaliado?

O Sr. Dr. Carlos Costa: — O cenário de nacionalização, para ser muito claro, significava, pura e simplesmente...

O Sr. Eurico Brilhante Dias (PS): — Mas não foi avaliado?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Tenho de verificar, mas, se bem me lembro das discussões — e posso dizer-lhe que presidi às reuniões em que estas discussões tiveram lugar, portanto não foi *hands-off* mas *hands-on* — o resultado a que se chegava era muito próximo de um cenário em que o Estado tivesse de assumir as responsabilidades de um processo de liquidação. Porquê? Porque grande parte das responsabilidades tinham a ver com entidades públicas e, na prática, havia uma espécie de exercício de internalização.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, concluída esta audição, lembro que amanhã, às 14 horas e 30 minutos, haverá uma reunião da Mesa com os coordenadores dos grupos parlamentares e com o Sr. Deputado relator para tomarmos algumas decisões finais quanto ao andamento dos nossos trabalhos.

Lembro também que a próxima e última audição presencial será na próxima terça-feira, dia 21, com o Sr. Ministro das Finanças, Mário Centeno.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Presidente, atrevia-me a dar só um esclarecimento ao Sr. Deputado Miguel Tiago para não ficar nenhuma dúvida a sobrevoar.

O Sr. **Presidente**: — Faz favor.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — A nossa equipa que acompanha a Oitante diz: «Não tem conhecimento de que exista envolvimento da Arrow Global neste processo...».

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Nem da Whitestar? É que às vezes confundem-se.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Em relação à outra não sei responder. Um Governador consegue ser elástico, mas omnisciente não.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, informo também que estarei ausente na próxima reunião, dado encontrar-me em missão parlamentar no exterior. Os Srs. Vice-Presidentes Luís Marques Guedes e Filipe Neto Brandão acordarão entre si a condução dos trabalhos.

Resta-me agradecer a presença do Sr. Governador do Banco de Portugal e dos seus colaboradores nas três reuniões em que colaboraram com esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Estão encerrados os nossos trabalhos.

Eram 20 horas e 33 minutos.

A DIVISÃO DE REDAÇÃO E APOIO AUDIOVISUAL